



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
CNPJ: 03.238.904/0001-48

Página 1

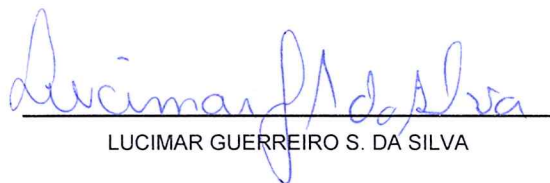
Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação	Responsável	Data
01941/26	Wesley Valadares Cardozo	23/07/2026
Descrição		
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA TOME AÍ" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
Setor Solicitante	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
Centro de Custo	223 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

Observação

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA TOME AÍ" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIAO/MT.

Item	Cód. Produto	Descrição dos Itens/Serviços	Unidade	Qtde
1	188.001.025	SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA TOME AÍ"	UND	1


LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

COMUNICAÇÃO INTERNA/2026

Porto Esperidião - MT, 22 de julho de 2026.

Para: Departamento de Compras

A.C: Sr(a). Giuliana Menkes Negro

Assunto: **Solicitação Faz;**

Venho por meio desta, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizada através dos tramites legais, Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços no município de Porto Esperidião;

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA “BANDA TOME AÍ” PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Segue em anexo DFD e justificativa para contratação.

Atenciosamente,

Lucimar Guerreiro S. da Silva
Secretaria Municipal de turismo e Cultura
Portaria nº 030/2025

000002



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo

Mediante este termo fica autuado processo administrativo instruído sob o Nº 43/2026, na forma da Lei 14.133/21.

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA TOME AÍ" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Na forma constante no termo de referência.

Dê seguimento ao processo.

Porto Esperidião – MT, 22 de julho de 2026.

LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Portaria n.º 030/2025

000003



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE PORTO ESPERIDIÃO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Porto Esperidião – MT, 22 de julho de 2026.

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Assunto: Solicitação de Contratação de Shows Artísticos (Cantores e Bandas) para o Programa Cultural do 26º Festival de Pesca e Praia.

1. Objeto

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de apresentação artística de shows musicais (cantores e bandas regional/nacional), com o objetivo de compor a programação cultural e de lazer do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião – MT, que acontecerá na data de 04, 05 e 06 de setembro de 2026, sendo que a BANDA TOME AÍ que se apresentará no dia 06 de setembro.

2. Fundamentação Legal

A contratação dos artistas deverá ser realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, dado que se trata de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública ou crítica especializada.

3. Justificativa da Contratação e Preço

O Festival de Pesca e Praia é a festividade mais tradicional e de maior impacto socioeconômico do município de Porto Esperidião. Realizado historicamente às margens do Rio Jauru, o evento fomenta a economia local, movimentando diretamente os setores de hotelaria, gastronomia, comércio ambulante e serviços gerais.

O tradicional Festival de Pesca e Praia constitui uma das mais importantes manifestações culturais do município, integrando o calendário oficial de eventos e chegando à sua 26ª edição como patrimônio imaterial de significativa relevância para a comunidade local. Realizado às margens do Rio Jauru, o festival representa um espaço de valorização das tradições, dos costumes e da identidade cultural de Porto Esperidião, promovendo o



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE PORTO ESPERIDIÃO

fortalecimento do sentimento de pertencimento e da memória coletiva da população.

Dessa forma, a realização da Programação Cultural do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião-MT justifica-se pelo seu relevante interesse público e cultural, tendo em vista sua contribuição para a preservação e valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade comunitária e a promoção do acesso da população às manifestações culturais e tradicionais do município.

4. Valor e Dotação Orçamentária

Objeto discriminado: Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Total R\$
1	SHOW REGIONAL COM A BANDA TOME AÍ	CACHÊ	01	R\$ 50.000,00

Os custos com os cachês artísticos ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL-MT).

Atenciosamente, Secretária de Turismo e Cultura de Porto Esperidião – MT.

Lucimar Guerreiro Santana da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1477-2026
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03597

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E O MUNICÍPIO DE PORTO ESPIRIDIÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ÓRGÃO CONCEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-300, Cuiabá/MT, representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, **Sr. DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**, secretário, matrícula nº 315196, domiciliado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-300, Cuiabá/MT, nomeado por meio do Ato Governamental nº 188/2026, publicado no D.O.E. Extra nº 29.158 de 23 de janeiro de 2026, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE PORTO ESPIRIDIÃO**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPIRIDIÃO**, inscrita no CNPJ nº 03.238.904/0001-48, com sede na Av. 13 de Maio, 00555, Centro, CEP: 78240-000, Porto Esperidião - MT, neste ato representado por Sr. Prefeito(a), **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, portador(a) do RG nº: 305221255 SSP/SP, inscrito(a) no CPF nº: 702.223.041-20, residente e domiciliado na Rua João Bordon S/N Loteamento Maria da Conceição - Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado **CONVENENTE**.

LEGISLAÇÃO

O presente Convênio rege-se pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 93.872/1986, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 12.082/2023, Decreto Estadual nº 802/2021 e pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/02/2015, e a outras normas estaduais, quando se aplicarem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Convênio a mútua colaboração dos signatários, objetivando o que segue: **“Realização da programação cultural do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião/MT, por meio da oferta gratuita de apresentações musicais.”** conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho do Sistema de Gerenciamento de Convênio – SIGCON é anexo ao presente Termo.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo de Convênio é de **R\$ 1.336.873,00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e três reais)** a serem gastos na forma do Plano de Trabalho aprovado, conforme discriminação abaixo:

A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer repassará o valor **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, a serem repassados conforme previsão do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado (Anexo IV-Sigcon), **através de recurso próprio desta secretaria.**

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20
Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:23:29 -04'00"

000006



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

O **Conveniente** arcará com uma contrapartida financeira equivalente ao valor de **R\$ 336.873,00 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e três reais)**, conforme consta no Plano de Aplicação dos Recursos, por Natureza de Despesa e Cronograma de Execução (Anexo III) do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Convênio correrão por intermédio da Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT, **através de recurso próprio desta secretaria**, observadas as características abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMA	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	REGIÃO	FONTE	VALOR
23101	523	2893	335041	9900	15010100	R\$1.000.000,00

Empenho: 23101.0001.26.000791-9 – oriundo de recurso próprio desta secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência a contar de sua assinatura e vigorará até **21/10/2026**.

A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, devendo constar todos os elementos previstos na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n.001/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme art. 30, da IN nº. 001/2015; O convênio somente poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante proposta inserida no SIGCon e apresentada ao **concedente através de ofício**, com a devida justificativa, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pelo Fiscal do Convênio, pela área jurídica e decisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER SE COMPROMETE:

- I - Repassar o recurso financeiros ao **CONVENIENTE** conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução física e financeira do objeto pactuado, durante e ao término, a execução do convênio, na conformidade com objeto;
- III – Registrar e manter atualizadas no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon todas as informações relativas ao instrumento;
- IV - Publicar o extrato do Termo de Convênio no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo legal, contado da assinatura do termo de convênio;
- V - Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Convênio.
- VI – Notificar o **CONVENIENTE** para sanar eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto ou na prestação de contas;

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20

Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01 07:24:14
-04'00"

050607



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

VII – Suspender o repasse de recursos nas hipóteses de:

- a) inadimplência na prestação de contas;
- b) irregularidade na execução física ou financeira;
- c) determinação dos órgãos de controle interno ou externo;

VIII - Prorrogar “de ofício” a vigência do Termo de Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, registrando o fato no SIGCon, nos termos do art. 30 da IN nº 001/2015;

IX – Instaurar Tomada de Contas Especial quando constatada irregularidade insanável ou não sanada no prazo concedido;

X - Dar ciência do Termo de Convênio ao Tribunal de Contas de MT, para registro;

XI – Manter arquivados os documentos relativos ao convênio pelo prazo legal;

XII – Exercer o controle finalístico e financeiro do instrumento, podendo assumir ou transferir a execução do objeto a terceiros, em caso de paralisação ou fato relevante que comprometa a continuidade da ação pactuada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONVENIENTE SE COMPROMETE:

I - Utilizar conta bancária específica aberta exclusivamente para este Termo de Convênio, na qual deverão ser depositados os recursos transferidos pelo concedente e a contrapartida financeira pactuada, admitindo-se apenas créditos oriundos do presente instrumento e débitos destinados ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica, bem como para aplicação no mercado financeiro, vedado o saque em espécie.

II - O município obriga-se a efetuar o depósito da contrapartida financeira de sua responsabilidade na conta bancária específica do convênio, observando rigorosamente os valores e prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso, nos termos do §2º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015.

III - Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à contrapartida exclusivamente no objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Aplicação e o Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho aprovado;

IV - Prestar contas dos recursos recebidos, da contrapartida e dos rendimentos da aplicação financeira, na forma e prazos estabelecidos na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015;

V - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

VI - Restituir à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer os valores transferidos, devidamente atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Convênio;

VII - Recolher à conta da concedente ou do Tesouro Estadual, o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, quando na execução do termo de convênio não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do Termo de Convênio;

VIII - Recolher à conta da concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

IX - Restituir à concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do Termo de Convênio;

X - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

- XI - Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- XII - Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Termo de Convênio – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do Termo de Convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;
- XIII - Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas dos termos de convênios celebrados a partir de 2007, além do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- XIV - Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;
- XV - Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada a concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- XVI - Manter arquivados os documentos originais do Termo de Convênio, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado.
- XVII - Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Proponente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- XVIII - Na hipótese do Instrumento firmado tratar-se de obra ou serviço, deverá ser instalada no local da execução placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- XIX - Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 14.133/21 e ao Decreto Estadual nº 1.525/22, especialmente em relação à licitação e contratação, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade, admitida a modalidade prevista na Lei nº. 10.520/02, referente aos recursos recebidos, contratando empresas cuja atividade econômica seja compatível e adequada aos serviços a serem executados;
- XX - Na hipótese do Lei nº. 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 1.525/22, realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados; ou na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ;
- XXI - Emitir e encaminhar à Concedente, juntamente com as prestações de contas parciais, os laudos de medições das etapas da obra devidamente cumpridas, para fins de liberação das parcelas subsequentes, conforme o inciso XII do artigo 20 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, quando for o caso.
- XXII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, apor a marca do Governo Estadual nos outdoors e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Convênio, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade.
- XXIII - É expressamente vedada a cobrança de ingressos em eventos beneficiados com recursos oriundos do Termo de Convênio.

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20

Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:24:52 -04'00'

001009



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

XXIV - Fazer constar nos ingressos, materiais promocionais, livros, Cds, DVDs, revistas e materiais cinematográficos a frase **“DIZER NÃO ÀS DROGAS É UM ATO DE LIBERDADE E INTELIGÊNCIA”**, em cumprimento a Lei Estadual nº 10.118/2014;

XXV - Fica **VEDADA** a utilização marcante de cores e números que promovam a associação do evento com partido político ou candidato a cargo eletivo;

XXVI - A sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº 11.652/2021, quando o objeto da proposta envolver a participação de animais.

XXVII - A sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº 13.051/2025, quando aplicável ao formato e às características do evento, de providências voltadas à promoção de utilidade pública e proteção de grupos vulneráveis, a exemplo da divulgação, em telões e congêneres antes de jogos, eventos esportivos oficiais e shows, de banners digitais de crianças, adolescentes e idosos desaparecidos.

XXVIII - A sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº 10.349/2015, quando aplicável ao formato, a veiculação de campanhas informativas contra a violência doméstica, a violência contra a mulher, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes e contra a prática de extorsão, na forma prevista em lei.

XXIX - A sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº 9.516/2011, quando aplicável ao formato, a sob o enfoque de proteção e prevenção, cabe ao Município a obrigação de exibir, nas dependências dos estabelecimentos e espaços do evento, advertência sobre os riscos da associação entre bebida alcoólica e direção, com indicação do local de fixação, do padrão mínimo de visibilidade e da permanência da mensagem durante todo o período de realização.

XXX - No tocante à acessibilidade e ao tratamento isonômico de pessoas com deficiência e com necessidades específicas, o município deve assegurar a o procedimento de reserva de assento de acompanhante da pessoa com deficiência em teatros, cinemas, casas de shows e espetáculos em geral, nos termos da Lei Estadual nº 10.134/2014 e Lei Federal nº 13.146/2015, e, cumulativamente, a vedação de cobrança de mais de um ingresso quando, por necessidade especial ou deficiência, o espectador necessitar ocupar mais de um assento, em consonância com a Lei Estadual nº 12.078/2023, com previsão de medidas de operacionalização na bilheteria, nos canais digitais de venda e no controle de acesso.

XXXI - Conforme Lei Estadual nº 12.476/2024, cabe ao município assegurar às medidas de prevenção e enfrentamento à violência sexual e à violência contra a mulher em espaços de entretenimento institui a implementação de **“tendas violetas”** em eventos culturais realizados em espaços públicos.

XXXII - Compete ao município disponibilizar canais de atendimento, equipes identificáveis e treinadas, fluxos de encaminhamento e articulação com segurança do evento e, quando cabível, com a rede de proteção local, de modo que as medidas não se limitem a ações formais, mas se convertam em procedimentos efetivos de resposta e mitigação de riscos, conforme Lei Federal nº 14.786/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONCEDENTE E O CONVENIENTE SE COMPROMETEM:

Denunciar ou rescindir o presente termo Convênio, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304
120

Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:26:02 -04'00'

090010

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Termo de Convênio, deverão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Conveniente, quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Controladoria Geral do Estado - CGE tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer mediante **recomendação** feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Convênio serão do servidor listado abaixo, cabendo ao Concedente a publicação no DOE a designação do fiscal, ou quem vier a substituí-lo(a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

Fiscal:	Roosevelt Pereira Hofmann
----------------	----------------------------------

Matrícula:	SECEL128115
-------------------	--------------------

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização do objeto também poderá ser procedida mediante a formalização de Termo de Parceria para Fiscalização que possuirá as mesmas prerrogativas de acesso à fiscalização, devendo promover o monitoramento, vistoria in loco e expedição de Relatório quanto a aplicação dos recursos em conformidade ao Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO: A Administração Pública Estadual disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anteriormente liberada.

Após a liberação da última parcela, bem como nos casos em que o Termo de Convênio for celebrado em parcela única, o CONVENIENTE deverá apresentar a Prestação de Contas Final no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, devendo seu recebimento ser registrado no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon.

A Prestação de Contas Final será constituída de:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Plano de Trabalho aprovado;
- c) Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e das respectivas publicações dos extratos;
- d) Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI – SIGCon);
- e) Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII – SIGCon);
- f) Relatório de Execução Física (Anexo VIII – SIGCon);
- g) Relatório de Execução Financeira (Anexo IX – SIGCon);
- h) Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X – SIGCon);

Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Data: 2026.07.01
07:26:40 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

- i) Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XI – SIGCon);
- j) Declaração de Incorporação de Bens adquiridos, acompanhada de cópia da respectiva nota fiscal e ficha de tombamento, quando couber;
- k) Termo de Devolução de Bens, quando for o caso;
- l) Conciliação Bancária (Anexo XII – SIGCon), quando aplicável;
- m) Cópia das notas fiscais e/ou recibos, contendo obrigatoriamente:
- indicação do número do Termo de Convênio;
 - descrição detalhada do bem ou serviço adquirido;
 - quantitativos unitários e totais;
 - atesto do recebimento do bem ou serviço;
 - identificação do recebedor;
- n) Comprovantes (Fotos, DVD, jornal impresso, etc.) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho;
- o) Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- p) Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- q) Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- r) Extrato da conta bancária específica do período de execução do Termo de Convênio, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- s) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, conforme previsto em legislação própria;
- t) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- u) Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLÁUSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO;
- v) Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- w) Comprovação da contrapartida não financeira nos termos do plano de trabalho;
- x) No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;
- y) No caso de anúncio televisivo (VT) – cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista e assinado pelas partes;
- z) No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) – cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;
- aa) No caso de anúncio em outdoor, frontlight, luminoso – fotografia com o respectivo endereço de cada outdoor, frontlight, luminoso;
- ab) No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pastas, convites, adesivos etc) – um exemplar de cada um deles;
- ac) No caso de confecção de banner, faixa, troféu e medalha – fotografia da entrega das premiações.
- I - Na hipótese de contrapartida não financeira pelo CONVENIENTE a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20

Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Data: 2026.07.01
07:27:05 -04'00'

000012



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

II - A Prestação de Contas Final dos termos de convênios com duas ou mais parcelas, considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, será composta dos relatórios consolidados de todo o período da execução.

III – Constatada Irregularidade insanável ou não sanada no prazo concedido, será instaurada a Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pela Concedente e os da contrapartida oferecida, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos deste Convênio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar inerentes ao funcionamento do órgão ou entidade conveniente.
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

Conforme previstos no art. 30 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE nº 001/2015: O convênio somente poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante proposta inserida no SIGCon e apresentada ao concedente através de ofício, com a devida justificativa, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pelo Fiscal do Convênio, pela área jurídica e decisão.

§ 1º É vedado o aditamento de convênio com o intuito de alterar seu objeto, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto conveniado.

§ 2º Para execução do objeto, admitir-se-á ao conveniente propor a reformulação do Cronograma de Execução e Plano de Aplicação constantes do Plano de Trabalho, através do Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCon), que será previamente apreciada pelo Fiscal do Convênio e submetida à aprovação da autoridade competente do órgão ou entidade concedente, que poderá aprová-la por ato de ofício, não necessitando a celebração de Termo Aditivo.

§ 3º A reformulação do Plano de Trabalho deverá ser realizada no decorrer da vigência do convênio.

§ 4º Quando houver atraso na liberação dos recursos, o próprio Concedente deverá registrar no SIGCon e prorrogar "de ofício" a vigência do convênio pelo período de atraso verificado, sendo desnecessária a elaboração de parecer técnico e jurídico, e a assinatura do Termo pelo conveniente considerando estar a prorrogação motivada no atraso da liberação e por tratar-se de formulário padronizado.

§ 5º Nos casos de prorrogação da vigência do convênio por necessidade do conveniente, o mesmo deverá incluir a solicitação no SIGCon e formalizar o pedido mediante ofício, com as razões da não execução no período programado, podendo o órgão ou entidade concedente, após análise da Área

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20

Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:27:30 -04'00'

090613



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

Técnica respectiva e do Setor Jurídico, celebrará o Termo de Prorrogação Simplificada de Vigência, que será assinado apenas pelo concedente.

§ 6º Excepcionalmente, quando se tratar de aditamento com repasse de novos recursos, o conveniente deverá:

- I – incluir a solicitação no SIGCon elaborando novo Plano de Trabalho;
- II – encaminhar a solicitação ao concedente através de ofício juntamente com o novo Plano de Trabalho;
- III – estar em dia com a prestação de contas das parcelas executadas;
- IV – estar em situação regular – habilitação plena, junto ao Estado.

§ 7º O concedente, de posse do pedido de aditamento com repasse de novos recursos, deverá verificar a regularidade fiscal do conveniente – habilitação plena no SIGCon.

§ 8º No aditamento com repasse de novos recursos, o Fiscal do Convênio do órgão concedente deverá manifestar-se quanto à pertinência do pedido, em relação a seu objeto e custos envolvidos, e o Setor Jurídico quanto à sua legalidade, com vistas a embasar a decisão do ordenador de despesa.

§ 9º Assinarão o termo aditivo de valor, obrigatoriamente, todos os partícipes, duas testemunhas devidamente qualificadas, inclusive o interveniente, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 87 da IN nº. 001/2015, admitindo-se a aplicação subsidiária da Lei nº14.133/2021, nos termos do art.184, que ensejará a abertura da Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Convênio serão dirimidos pelas legislações aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela vontade das partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

As partes concordam em cumprir as obrigações contidas neste Termo de maneira ética e em conformidade com todas as leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis, incluindo, sem limitação, todas as leis anticorrupção da jurisdição ou jurisdições em que este Convênio for cumprido e/ou produzir efeitos, em especial, a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 8.429/1992 “Leis Anticorrupção”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Convênio serão dirimidos pelas legislações aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela vontade das partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20
Dados: 2026.07.01
07:28:10 -04'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

As partes concordam em cumprir as obrigações contidas neste Termo de maneira ética e em conformidade com todas as leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis, incluindo, sem limitação, todas as leis anticorrupção da jurisdição ou jurisdições em que este Convênio for cumprido e/ou produzir efeitos, em especial, a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 8.429/1992 “Leis Anticorrupção”.

000014



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

A liberação de recursos financeiros decorrentes deste instrumento observará as disposições da legislação eleitoral vigente, especialmente as condutas vedadas previstas no art. 73 da Lei nº 9.504 de 1997.

Assim, caso a execução do presente ajuste coincida com período de vedação eleitoral, a transferência de recursos poderá ser suspensão ou postergada pela Administração Pública até o término do período restritivo, sem que isso implique alteração do objeto pactuado ou gere direito a indenização por parte da entidade parceira ou do conveniente.

A execução do presente Convênio deverá observar integralmente as disposições da legislação eleitoral vigente, especialmente o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997, sendo vedada a utilização da parceria para promoção pessoal, favorecimento político ou prática que possa afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no período eleitoral.

§1º Fica expressamente vedada, no âmbito da execução do objeto conveniado, a distribuição gratuita de bens, valores, benefícios ou quaisquer vantagens à população, ainda que por intermédio de terceiros, ressalvadas exclusivamente as hipóteses legalmente autorizadas, nos termos do §10 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997.

§2º A realização de eventos custeados, total ou parcialmente, com recursos decorrentes deste Convênio deverá possuir finalidade pública compatível com o objeto pactuado, sendo vedada sua utilização para promoção eleitoral, captação de apoio político ou associação direta ou indireta a candidatos, partidos políticos ou coligações.

§3º Na realização de eventos vinculados ao presente Convênio, a CONVENIENTE deverá observar, obrigatoriamente, as seguintes diretrizes:

- I – não promover distribuição gratuita de brindes, cestas, prêmios, vantagens ou quaisquer benefícios à população;
- II – priorizar eventos tradicionais e já consolidados, vedada a criação ou ampliação injustificada de programações em ano eleitoral;
- III – manter compatibilidade entre os custos do evento e os valores praticados em edições anteriores, devendo eventual acréscimo ser devidamente justificado;
- IV – impedir a realização de promoção pessoal de agentes públicos, discursos de natureza eleitoral ou manifestações de apoio político-partidário;
- V – vedar a utilização de símbolos, slogans, cores, imagens ou elementos visuais que possam caracterizar associação com campanhas eleitorais;
- VI – assegurar fiscalização rigorosa da execução do evento e da aplicação dos recursos públicos;
- VII – não vincular institucionalmente o evento a candidatos, partidos políticos, federações ou coligações;
- VIII – adotar cautela na divulgação institucional, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e legalidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

A realização de tratamento dos dados pessoais terá propósito legítimo e explícito relacionado diretamente às finalidades do objeto deste instrumento.

Todos os dados pessoais tratados no âmbito do projeto, objeto deste termo serão de livre acesso dos seus titulares para consulta sobre sua integridade e serão protegidos de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

As partes se comprometem ao cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, inclusive da eficácia das medidas adotadas para a proteção de dados.

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:7022230
4120

Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:29:59 -04'00'

000015



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

As partes autorizam desde já a coleta e tratamento dos dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 [Lei de Arbitragem]; para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros; para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

As partes estão autorizados a divulgar os dados coletados e tratados em seu sítio na internet com a finalidade de atender o princípio da transparência a que estão obrigadas a **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS E DIGITAIS

- As partes admitem como válida a formalização e assinatura do presente instrumento por meio eletrônico ou digital, incluindo assinatura em todas as páginas e anexos.
- As partes expressamente concordam em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de consentimento aos termos do presente instrumento em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo as assinaturas eletrônicas nas plataformas de assinatura DocuSign ou outras equivalentes no mercado.
- A formalização do presente instrumento na forma acordada retro será suficiente para a validade jurídica e integral vinculação das partes ao seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá MT com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida quanto à execução deste Termo de Convênio, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública estadual.

E para firmeza e prova de assim haver entre si ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com os seus anexos, o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas Partes, mediante certificação de validade.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2026

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONCEDENTE

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:702223
04120

Assinado de forma digital por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01 07:30:53 -04'00'

001016



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

ODIRLEI QUEIROZ Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041 FARIA:70222304120
20 Dados: 2026.07.01 07:30:36
-04'00'

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPIRIDIÃO
CONVENENTE

Testemunhas

Nome:
RG:

Nome:
RG:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ODIRLEI QUEIROZ Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041 FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01 07:30:36
-04'00'

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPIRIDIÃO
CONVENENTE

Nome:
RG:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



SIGCon

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS



[Voltar](#) | [Usuários](#) | [Entidades](#) | [Cooperação](#) | [Termo de Concessão de Auxílio - Pessoa Física](#) | [Ingresso](#) | [Descentralização](#)
[Transferência Especial](#) | [Emenda Parlamentar](#) | [Programas](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#)



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon

Certidão de Habilitação Plena

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Convênio, até a data de vencimento da presente Certidão.

✓ Hab

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO		Status Jurídico: Órgãos, Entidades e Fundos Municipais	
CNPJ: 03.238.904/0001-48	Município: PORTO ESPERIDIÃO	Nome de Dirigente: Odirlei Queiroz Faria	Função: PREFEITO
Documentos Institucionais			Situação
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - RFB - CNPJ			✓ Validade indeterminada
Ato de Nomeação no Diário Oficial ou Diplomação do Prefeito			✓ Validade: 31/12/2
Documentos Fiscais			Situação
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - RFB			✓ Validade: 04/10/2
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) - CAIXA			✓ Validade: 13/07/2
Certidão Negativa de Débito Conjunta - SEFAZ-PGEMT			✓ Validade: 09/07/2
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCEMT			✓ Validade: 08/07/2
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP			✓ Validade: 20/09/2
Documentos dos dirigentes			Situação
Odirlei Queiroz Faria			PREFEITO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF - RFB			✓ Validade: 31/12/2
Cópia do comprovante de residência do Dirigente			✓ Validade: 26/05/2
Documento de Identificação Oficial com Foto			✓ Validade: 26/05/2

Base Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2015.

Data de Emissão: 30/06/2026 **Horário:** 16:01**Servidor:** Lorena Silva Lima**Entidade:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO- SECEL**Código de autenticidade:** 09F7-E42E-E0C6-9FD5**Com validade até:** 08/07/2026

SIGCon

FIPLAN

Rastro

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304
120

Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:31:39 -04'00'

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO- SECEL		Cadastro do Proponente e Representante Legal	Anexo I
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO		2- CNPJ / CPF: 03.238.904/0001-48	
3 - Esfera Administrativa: Municipal	4 - Status Jurídico: Órgãos, Entidades e Fundos Municipais		
5 - Endereço: Av. 13 de Maio, 00555, Centro.			
6 - Município: PORTO ESPERIDIÃO	7 - CEP: 78240-000	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 3225-1139
		10 - Fax: 3225-1350	
11 - e-mail:		12 - Site:	
II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE			
13 - Nome do Proponente: Odirlei Queiroz Faria		14 - CPF: 702.223.041-20	
15 - Endereço: RUA JOAO BORDON S/N LOTEAMENTO MARIA DA CONCEICAO - CENTRO			
16 - Município: Porto Esperidião		17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 305221255 / SSP/SP / 01/01/2026	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula: 0
III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE ☐ Executor ☐ Interveniente			
22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:
25 - Endereço:			
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:
		30 - Fax:	
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE			
31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:		32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / /	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:
V - MODALIDADE DA TRANSFERÊNCIA			
37 - Descrição da Modalidade: Convênio			
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente ODIRLEI QUEIROZ FARIA:702223041 20	
		Assinado de forma digital por ODIRLEI QUEIROZ FARIA:70222304120 Dados: 2026.07.01 07:31:54 -04'00'	

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO- SECEL	Dados do Projeto da Proposta	Anexo II proposta 1477-2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO		
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
1 - Conta Corrente: 42854	2 - Banco: 1 - Banco do Brasil S/A	3 - Agência: 8234-1 -
4 - Praça de Pagamento: -		
II - DADOS DO PROJETO		
5 - Título do Projeto: PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA EM PORTO ESPERIDIÃO- MT.		6 - Período: 01/07/2026 a 21/10/2026
7 - Descrição Sintética do Objeto: Realização da programação cultural do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião/MT, por meio da oferta gratuita de apresentações musicais.		
8 - Justificativa da Proposição: O Município de Porto Esperidião, localizado na região sudoeste do Estado de Mato Grosso, a aproximadamente 320 km da capital Cuiabá e cerca de 120 km do município de Cáceres, possui área territorial de 5.815 km ² e população estimada em aproximadamente 11.031 habitantes. A tradicional programação cultural do Festival de Pesca e Praia constitui uma das mais importantes manifestações culturais do município, integrando o calendário oficial de eventos e chegando à sua 26ª edição como patrimônio imaterial de significativa relevância para a comunidade local. Realizado às margens do Rio Jauru, o festival representa um espaço de valorização das tradições, dos costumes e da identidade cultural de Porto Esperidião, promovendo o fortalecimento do sentimento de pertencimento e da memória coletiva da população. Além de proporcionar acesso democrático à cultura, ao lazer e à convivência comunitária, o evento incentiva a participação popular por meio de atividades que preservam e difundem práticas culturais transmitidas entre gerações, contribuindo para a manutenção e o reconhecimento das expressões que compõem a história e a identidade do município. A realização do festival também possibilita a difusão de manifestações artísticas e culturais, reunindo moradores e visitantes em torno de uma celebração que reforça os laços sociais, estimula o intercâmbio cultural e amplia o acesso da população a atividades culturais diversificadas. Dessa forma, a realização da Programação Cultural do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião-MT justifica-se pelo seu relevante interesse público e cultural, tendo em vista sua contribuição para a preservação e valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade comunitária e a promoção do acesso da população às manifestações culturais e tradicionais do município. OBJETIVOS: Geral: Realizar a Programação Cultural do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião-MT, proporcionando gratuitamente à população local e aos visitantes dos municípios circunvizinhos uma programação cultural diversificada, com apresentações artísticas e shows musicais regionais e nacionais, visando promover o acesso à cultura, ao lazer e ao entretenimento, fortalecer a identidade cultural do município, incentivar a integração social e regional e contribuir para o desenvolvimento turístico, cultural e socioeconômico de Porto Esperidião-MT. ESPECÍFICOS: Assegurar a continuidade e o fortalecimento do tradicional programa cultural Festival de Pesca e Praia, preservando uma manifestação cultural consolidada no calendário oficial do município; > Viabilizar a contratação da infraestrutura, equipamentos e serviços especializados necessários à realização do evento, garantindo condições adequadas de organização, segurança, acessibilidade, conforto e bem-estar ao público participante; > Incentivar e valorizar os artistas regionais por meio da inclusão e contratação de atrações locais na programação do festival, promovendo a difusão da cultura regional e fomentando a economia criativa do município e da região. PÚBLICO-ALVO BENEFICIÁRIO: Estimativa de Público: cerca de 20.000 mil pessoas, sendo moradores locais e de municípios circunvizinhos. Perfil do Público: jovens e adultos pertencentes a todas as classes sociais. Fortalecimento e valorização da identidade cultural do município, por meio da manutenção de uma festividade tradicional e da participação de artistas regionais na programação do evento; Resultados Esperados: > Ampliação do acesso gratuito da população às atividades culturais, artísticas e de lazer, proporcionando entretenimento de qualidade para moradores e visitantes; > Promoção da integração social e do convívio comunitário,		

ODIRLEI
QUEIROZ
Z
FARIA:70
2223041
20

Assinado de
forma digital
por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:702223
04120
Data: 2026.07.01
0732:10
-0400

reunindo participantes de diferentes bairros e municípios da região em um ambiente de celebração e participação coletiva; > Contribuição para o bem-estar e a qualidade de vida da população, mediante a oferta de momentos de lazer, descontração e convivência social; > Estímulo à atividade econômica local e regional, com incremento das vendas no comércio, na rede hoteleira, nos restaurantes, lanchonetes e demais segmentos diretamente relacionados ao evento; > Geração de oportunidades de trabalho e renda temporárias, decorrentes da contratação de serviços, profissionais e mão de obra necessários à execução da infraestrutura e da programação do festival; > Ampliação da visibilidade e promoção institucional do município de Porto Esperidião, fortalecendo sua imagem como destino de eventos culturais e turísticos na região sudoeste do Estado de Mato Grosso;

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Destinação			
10 - Natureza	0		0
11 - Fonte	0	12 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00

IV - MODALIDADE DA TRANSFERÊNCIA

13 - Descrição da Modalidade:
Convênio

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:702223
04120

Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:32:23 -04'00'

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO-SECEL		Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos		Anexo III									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO													
I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS													
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término							
01		PRÉ-PRODUÇÃO DO EVENTO	SERVIÇO	3,00	01/07/2026	06/09/2026							
	01.01	Realizar reuniões de alinhamento com a equipe de trabalho	SERVIÇO	1,00	20/07/2026	10/08/2026							
	01.02	Realizar as ações necessárias para a contratação dos serviços previstos para a execução do projeto	SERVIÇO	1,00	10/08/2026	04/09/2026							
	01.03	Realizar a Divulgação do Evento	SERVIÇO	1,00	10/08/2026	06/09/2026							
	01.04	Acompanhar a montagem das estrutura do evento	SERVIÇO	1,00	01/09/2026	04/09/2026							
02		OFERECER PROGRAMAÇÃO CULTURAL GRATUITA, COM DURAÇÃO DE TRÊS DIAS, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PROPORCIONANDO ACESSO À CULTURA PARA UM PÚBLICO ESTIMADO DE APROXIMADAMENTE 20 MIL PESSOAS AO LONGO DO EVENTO.	UN	3,00	04/09/2026	06/09/2026							
	02.01	Realizar a abertura da programação cultural do evento, a partir das 20h.	DIÁRIA	2,00	04/09/2026	05/09/2026							
	02.02	Realizar o Show Musical com a Banda Real Som	APRESENTAÇÃO	1,00	04/09/2026	04/09/2026							
	02.03	Realizar o Show Musical com a Dupla João Neto e Frederico	APRESENTAÇÃO	1,00	05/09/2026	05/09/2026							
	02.04	Realizar o Show Musical com a Banda Pegada do Forró	APRESENTAÇÃO	1,00	05/09/2026	05/09/2026							
	02.05	Realizar a abertura da programação cultural do último dia do evento, a partir das 17h	DIÁRIA	1,00	06/09/2026	06/09/2026							
	02.06	Realizar o Show Musical com a Banda Tome Aí	APRESENTAÇÃO	1,00	06/09/2026	06/09/2026							
	02.07	Realizar o Show Musical com a Dupla Pedro Paulo e Alex	APRESENTAÇÃO	1,00	06/09/2026	06/09/2026							
03		Elaborar relatório de execução do projeto, acompanhado de registros fotográficos, como meio de aferição do cumprimento da meta.	SERVIÇO	1,00	07/09/2026	21/10/2026							
II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA													
Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida										
		Financeira	Financeira	Não Financeira									
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ESTRUTURAS E OUTROS	581.873,00	0,00	0,00									
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SHOWS MUSICAIS	418.127,00	336.873,00	0,00									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto ou Serviço</th> <th>Unid de Medida</th> <th>Qtde</th> <th>Valor Unit</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 18 X 16 LOCAÇÃO DE PALCÓ DE ALUMÍNIO Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE PALCO COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E/OU BRANCA MED. 18,00MTS DE FRENTE (BO </td> <td>DIARIA</td> <td>3,00</td> <td>18.770,00</td> <td>56.310,00</td> </tr> </tbody> </table>	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 18 X 16 LOCAÇÃO DE PALCÓ DE ALUMÍNIO Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE PALCO COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E/OU BRANCA MED. 18,00MTS DE FRENTE (BO	DIARIA	3,00	18.770,00	56.310,00		
Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total									
LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 18 X 16 LOCAÇÃO DE PALCÓ DE ALUMÍNIO Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE PALCO COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E/OU BRANCA MED. 18,00MTS DE FRENTE (BO	DIARIA	3,00	18.770,00	56.310,00									

 ODIRLEI QUEIROZ
 FARIA:70222304120

 Assinado de forma digital
 por ODIRLEI QUEIROZ
 FARIA:70222304120
 Dados: 2026.07.01 07:32:38
 -0400

LOCAÇÃO DE PORTAL TRELIÇADO EM Q30 10X05 PORTAIS DE BOX TRUSS: PORTAIS EM BOX MEDINDO 10X5M - PORTAIS CONFECCIONADOS EM Q30, BOX TRUSS, COM HASTEAMENTO, PÉ DE GALINHA OU SAPATAS DE ACORDO COM O TIPO D	DIÁRIA	3,00	7.890,00	23.670,00
LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4X4, FORRAÇÃO EM TECIDO, SOFAS E MESAS, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS. (03 DECORAÇÃO POR DIA)	DIÁRIA	9,00	4.415,00	39.735,00
SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO LOCUÇÃO PARA EVENTOS	DIÁRIA	3,00	2.580,00	7.740,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE 05 LEALT DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOE PÂNICO, PARA EVENTOS COM PÚBLICOACIMA DE 15.000 A 30.000 PESSOAS.CONFORME NORMAS, DO CORPO DEBOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GR	SERVIÇO	1,00	5.478,00	5.478,00
GRADE INIBIDORA, MODELO INTERTRAVAVEL, EM ESTRUTURA TUBOS GALVANIZADOS DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRAS, PLACA METALICA MEDINDO 2 METROS DE ALTURA. (sendo 43,33m por dia)	METROS	130,00	71,00	9.230,00
LOCACAO DE TENDAS 10 X 10 M – LOCACAO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (05 TENDAS POR DIA)	DIÁRIA	15,00	2.220,00	33.300,00
SHOW COM A BANDA REAL SOM	CACHÊ	1,00	40.000,00	40.000,00
SHOW COM A DUPLA JOÃO NETO & FREDERICO	CACHÊ	1,00	330.000,00	330.000,00
SHOW REGIONAL BANDA PEGADA DO FORRÓ	CACHÊ	1,00	15.000,00	15.000,00
SHOW COM A BANDA TOME AÍ	CACHÊ	1,00	50.000,00	50.000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TENDA 5,00 X 5,00 PARA EVENTOS 23 COM FECHAMENTO LATERAL (35 TENDAS POR DIA)	DIÁRIA	105,00	406,00	42.630,00
LOCAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4 X 4, COM AR CONDICIONADO, COBERTO DE LONAS BRANCAS COM PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVA, MED.4 X 4 EQUIPADA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 8 (sendo 03 por dia)	DIÁRIA	9,00	4.345,00	39.105,00
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P-10 OUTDOOR 4X3 – ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: 140 GRAUS, DENSIDADE DE PIXELS: 10.000/M², LARGURA DO GABINETE: 64CM, ALTURA DO GABINETE: 64CM, ESPESSURA (sendo 02 por dia)	DIÁRIA	6,00	6.475,00	38.850,00
DECORACAO PARA PORTAL TAMANHO 10X05, COM LONA IMPRESSA DE ACORDO COM O EVENTO MEDINDO 10 METROS POR 2 METROS, TECIDO VOIL, E PLANTAS NATURAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA	DIÁRIA	3,00	6.830,00	20.490,00
SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO VIGILANCIA/SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS. (12 PROFISSIONAIS POR DIA)	DIÁRIA	36,00	290,00	10.440,00
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO LUXO, BOMBA C/ ACIONAMENTO PELOS PES, C/ GRANDE PADRÃO DE SANEAMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. MATERIAL EM POLIETILENO ((sendo 15 por dia))	DIÁRIA	45,00	352,00	15.840,00

ODIRLEI Assinado de
forma digital
QUEIROZ
Z
FARIA:70
2223041
20
04:20
2026.07.01
07:32:54
-04'00'

LOCAÇÃO DE COBERTURA TAM 18 X 24 - EM MATERIAL TIPO ALUMÍNIO P50 NO FORMATO DE 02 ÁGUAS, COM 06 PÉ DIREITO, COM 05 METROS DE 4 ALTURA, TOTALIZANDO 432 METROS DE ALUMÍNIO P50, 06 TALHAS, 06 BASES,	DIÁRIA	3,00	19.870,00	59.610,00
LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO - PLACAS DE FECHAMENTO EM CHAPAS DE 19 CORRUGADA COM 20 DOBRAS DE MM. 2,20 M DE ALTURA, SENDO 2 M DE LARGURA, COM ARMAÇÃO EM VOLTA DE METALÃO NA (sendo 150 por dia)	METRO	450,00	70,00	31.500,00
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P2 5 X 3 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED FUNÇÃO DO MOSTRADOR: VÍDEO, CUSTOMIZADO: SLIM, COR DO CHIP: COLORIDO, UTILIZAÇÃO: INTERNO/INTERNO, MODELO NÚMERO: P6- CAST; PIXELS OUTROS LED	DIÁRIA	3,00	6.820,00	20.460,00
LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE OPERAÇÃO DE SOM 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 01 CD PLAYER, 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO E	DIÁRIA	3,00	19.150,00	57.450,00
LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE 01 MESA DIGITAL GRAND MA OU SIMILAR QUE CONTROLA PELO MENOS 48 MOVINGS/160 REFLETORES E 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES - FOCO 1 DE 1000 WATTS, 30 REFLETORES - FOCO	DIÁRIA	3,00	16.570,00	49.710,00
LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 260 KVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GERADOR DE ENERGIA MOVEL SILENCIOSO DE 260 KVA TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220VOLTS, 60HZ. COM 10:00 HORAS DE FUNCIO	DIÁRIA	3,00	6.775,00	20.325,00
SHOW COM A DUPLA PEDRO PAULO & ALEX	CACHÊ	1,00	320.000,00	320.000,00
Subtotais		1.000.000,00	336.873,00	0,00
		Valor Total do Convênio:		1.336.873,00

III - MODALIDADE DA TRANSFERÊNCIA

Descrição da Modalidade:
Convênio

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:7022230
4120

Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:33:11 -04'00'

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO-SECEL	Cronograma de Desembolso	Anexo IV				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO						
I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente - 2026						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida - 2026						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	336.873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - MODALIDADE DA TRANSFERÊNCIA						
Descrição da Modalidade:						
Convênio						

ODIRLEI QUEIROZ Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041 FARIA:70222304120
20 Dados: 2026.07.01 07:33:27
-04'00'

606025

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO- SECEL	Relação de Equipamentos e Material Permanente	Anexo V					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO							
I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
Saldo Total: 0,00							
II - MODALIDADE DA TRANSFERÊNCIA							
Descrição da Modalidade: Convênio							
III - DECLARAÇÃO							
Na qualidade de representante legal do Proponente, DECLARO , para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.							
Local e Data:	Nome do Proponente:			Assinatura do Proponente:			
				Assinado de forma digital por ODIRLEI QUEIROZ FARIA:70222304120 Dados: 2026.07.01 07:33:47 -04'00'			
IV - APROVAÇÃO							
Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.							
Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:						

606026



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO
GROSSO- SECEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
3390.39	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 18 X 16 LOCAÇÃO DE PALCÓ DE ALUMINIO Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE PALCO COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E/OU BRANCA MED. 18,00MTS DE FRENTE (BO	DIARIA	3,00	18.770,00	56.310,00
3390.39	LOCAÇÃO DE PORTAL TRELIÇADO EM Q30 10X05 PORTAIS DE BOX TRUSS: PORTAIS EM BOX MEDINDO 10X5M - PORTAIS CONFECCIONADOS EM Q30, BOX TRUSS, COM HASTEAMENTO, PÉ DE GALINHA OU SAPATAS DE ACORDO COM O TIPO D	DIÁRIA	3,00	7.890,00	23.670,00
3390.39	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4X4, FORRAÇÃO EM TECIDO, SOFAS E MESAS, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS. (03 DECORAÇÃO POR DIA)	DIÁRIA	9,00	4.415,00	39.735,00
3390.39	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO LOCUÇÃO PARA EVENTOS	DIÁRIA	3,00	2.580,00	7.740,00
3390.39	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE 05 LEALT DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOE PÂNICO, PARA EVENTOS COM PÚBLICACIMA DE 15.000 A 30.000 PESSOAS.CONFORME NORMAS, DO CORPO DEBOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GR	SERVIÇO	1,00	5.478,00	5.478,00
3390.39	GRADE INIBIDORA, MODELO INTERTRAVAVEL, EM ESTRUTURA TUBOS GALVANIZADOS DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRAS, PLACA METALICA MEDINDO 2 METROS DE ALTURA. (sendo 43,33m por dia)	METROS	130,00	71,00	9.230,00
3390.39	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M – LOCAÇÃO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (05 TENDAS POR DIA)	DIÁRIA	15,00	2.220,00	33.300,00
3390.39	SHOW COM A BANDA REAL SOM	CACHÊ	1,00	40.000,00	40.000,00
3390.39	SHOW COM A DUPLA JOÃO NETO & FREDERICO	CACHÊ	1,00	330.000,00	330.000,00
3390.39	SHOW REGIONAL BANDA PEGADA DO FORRÓ	CACHÊ	1,00	15.000,00	15.000,00
3390.39	SHOW COM A BANDA TOME AÍ	CACHÊ	1,00	50.000,00	50.000,00
3390.39	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TENDA 5,00 X 5,00 PARA EVENTOS 23 COM FECHAMENTO LATERAL (35 TENDAS POR DIA)	DIÁRIA	105,00	406,00	42.630,00
3390.39	LOCAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4 X 4, COM AR CONDICIONADO, COBERTO DE LONAS BRANCAS COM PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVA, MED.4 X 4 EQUIPADA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 8 (sendo 03 por dia)	DIÁRIA	9,00	4.345,00	39.105,00
3390.39	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P-10 OUTDOOR 4X3 – ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: 140 GRAUS, DENSIDADE DE PIXELS: 10.000/M², LARGURA DO GABINETE: 64CM, ALTURA DO GABINETE: 64CM, ESPESSURA (sendo 02 por dia)	DIÁRIA	6,00	6.475,00	38.850,00
3390.39	DECORACAO PARA PORTAL TAMANHO 10X05, COM LONA IMPRESSA DE ACORDO COM O EVENTO MEDINDO 10 METROS POR 2 METROS, TECIDO VOIL, E PLANTAS NATURAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA	DIÁRIA	3,00	6.830,00	20.490,00
3390.39	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO VIGILANCIA/SEGURANÇA	DIÁRIA	36,00	290,00	10.440,00

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:7022230412
0
Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01 07:34:09
+04'00"

DESARMADA PARA EVENTOS. (12 PROFISSIONAIS POR DIA)					
3390.39	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO LUXO, BOMBA C/ ACIONAMENTO PELOS PES, C/ GRANDE PADRÃO DE SANEAMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. MATERIAL EM POLIETILENO ((sendo 15 por dia))	DIÁRIA	45,00	352,00	15.840,00
3390.39	LOCAÇÃO DE COBERTURA TAM 18 X 24 - EM MATERIAL TIPO ALUMÍNIO P50 NO FORMATO DE 02 ÁGUAS, COM 06 PÉ DIREITO, COM 05 METROS DE 4 ALTURA, TOTALIZANDO 432 METROS DE ALUMÍNIO P50, 06 TALHAS, 06 BASES,	DIÁRIA	3,00	19.870,00	59.610,00
3390.39	LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO - PLACAS DE FECHAMENTO EM CHAPAS DE 19 CORRUGADA COM 20 DOBRAS DE MM. 2,20 M DE ALTURA, SENDO 2 M DE LARGURA, COM ARMAÇÃO EM VOLTA DE METALÃO NA ((sendo 150 por dia))	METRO	450,00	70,00	31.500,00
3390.39	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P2 5 X 3 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED FUNÇÃO DO MOSTRADOR: VÍDEO, CUSTOMIZADO: SLIM, COR DO CHIP: COLORIDO, UTILIZAÇÃO: INTERNO/INTERNO, MODELO NÚMERO: P6- CAST; PIXELS OUTROS LED	DIÁRIA	3,00	6.820,00	20.460,00
3390.39	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE OPERAÇÃO DE SOM 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 01 CD PLAYER, 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO E	DIÁRIA	3,00	19.150,00	57.450,00
3390.39	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE 01 MESA DIGITAL GRAND MA OU SIMILAR QUE CONTROLA PELO MENOS 48 MOVINGS/160 REFLETORES E 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES - FOCO 1 DE 1000 WATTS, 30 REFLETORES - FOCO	DIÁRIA	3,00	16.570,00	49.710,00
3390.39	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 260 KVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS DE GERADOR DE ENERGIA MOVEL SILENCIOSO DE 260 KVA TRIFASICO, TENSÃO 380/220VOLTS, 60HZ. COM 10:00 HORAS DE FUNCIO	DIÁRIA	3,00	6.775,00	20.325,00
3390.39	SHOW COM A DUPLA PEDRO PAULO & ALEX	CACHÊ	1,00	320.000,00	320.000,00
Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39)					1.336.873,00
					Valor Total: 1.336.873,00

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20

Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:34:31 -04'00'

001028



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -- DFD

1. **SETOR DEMANDANTE:** SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

2. **SÍNTESE DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA TOME AÍ" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

2.1. Principal Característica:

☒ **Serviço não continuado**

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado CGM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

☐ Obras e serviços de engenharia

☐ Locação

☐ Serviços técnicos especializados

2.2. Forma de Contratação Sugerida:

Modalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021:

☒ **Inexigibilidade, art. 74, inciso II**

Art.9 do Decreto Municipal nº 44/2023 "Nos procedimentos de contratação diretas, também se aplicam-se a disposição deste decreto."

§1º nao sendo possível aplicar as fontes do artigo 4º o mapa de valores poderá indicar a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes públicos ou privados no período de ate um ano (1) anterior a data de contratação da administração.

3. **SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

Acontecerá entre os dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026 a realização da PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA de PORTO ESPERIDIÃO que é um município de Mato Grosso localizado na região Sudoeste. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a apresentação artística da **Banda Tome Aí** durante a realização do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião/MT, evento tradicional que integra o calendário oficial de eventos do Município e representa uma importante ação de incentivo à cultura, ao turismo, ao lazer e ao desenvolvimento econômico local.

O Festival de Pesca constitui um dos principais eventos promovidos pela Administração Municipal, atraindo visitantes de diversas regiões e contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município, para a integração da comunidade e para a movimentação dos setores de comércio, hospedagem, alimentação, transporte e demais atividades econômicas.

A escolha da **Banda Tome Aí** é considerada uma força de **expressão regional**, mas que está em pleno processo de **expansão nacional**. Ela é baseada em Cuiabá, Mato Grosso, onde é um dos maiores nomes da música local e dita o ritmo das festas na região. Em Mato Grosso, eles são escalados no circuito de shows ao lado de grandes atrações nacionais do sertanejo, pagode e axé.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Assim, a contratação atende ao interesse público ao proporcionar acesso da população a manifestação artística de reconhecida qualidade, valorizar a cultura, fomentar o turismo e fortalecer o desenvolvimento econômico e social do Município.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR:

() Plano de Contratação Anual - PCA

(X) Outro instrumento de planejamento

É importante ressaltar que o Plano de Contratação Anual (PCA) está atualmente em elaboração.

5. EQUIPE SUGERIDA PARA O PLANEJAMENTO (ETP E PROJETOS):

a) Lucimar Guerreiro S. da Silva - Portaria n.º 030/2025.

Atividade: Responsável Técnico do Estudo Técnico Preliminar ETP ou equivalente.

b) Lucimar Guerreiro S. da Silva - Portaria n.º 030/2025

Atividade: Responsável Técnico do Termo de Referência - TR.

c) Francisco Silva de Oliveira Junior- Matrícula n.º 13152

Atividade: Gestor(a) do Contrato.

d) Saulo Alves Barbosa - Matrícula n.º 721

Atividade: Fiscal do Contrato.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE O OBJETO DEVE ESTAR DISPONÍVEL:

06/09/2026

7. **ENCAMINHAMENTO:** Ao responsável técnico pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP ou procedimento equivalente, autorizando a instauração dos atos preparatórios à contratação.

Porto Esperidião/MT, 22 de julho de 2026.

Lucimar Guerreiro S. da Silva
Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura
Portaria n.º 030/2025
Responsável pelo Órgão/Setor Demandante

000030



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DISPENSA DE LICITAÇÃO – RITO ORDINÁRIO INEXIGIBILIDADE

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA “BANDA TOME AÍ” PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**

Conforme estabelecido pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024, é permitida a contratação direta através do rito ordinário para contratação direta decorrente de inexigibilidade de licitação.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

***Artigo 2º.** Compete a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal, autorizar o procedimento de inexigibilidade ou dispensa de licitação, admitida sua delegação ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento por Decreto Municipal.*

***I – Ordinário:** contratação direta decorrente de inexigibilidade de licitação e dispensas de licitação não enquadradas no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.*

Seguindo o Artigo 3º do mesmo Decreto, que regulamenta a contratação direta pelo rito ordinário, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a análise de riscos para os processos conduzidos por esse rito.

***§3º** A elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e sua respectiva análise de riscos, será facultativa nos seguintes casos:
III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de Estudo Técnico Preliminar – ETP e respectiva análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado nos autos.*

Dessa forma, para o presente processo que seguirá o rito ordinário, não se faz necessário a elaboração do ETP.

Porto Esperidião/MT, 22 de julho de 2026.

Lucimar Guerreiro S. Da Silva

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Portaria 030/2025

601031



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE N.º 16/2026

1. SÍNTESE:

1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA TOME AÍ" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

- a)
b) **Fiscal do Contrato:** Saulo Alves Barbosa - Matrícula n.º 721
c) **Gestor do Contrato:** Francisco Silva de Oliveira Junior – Matrícula nº 13152
d) **Vigência Contrato:** 4 meses a partir da data de homologação do contrato

2. ÓRGÃO REQUERENTE:

- a) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

3. INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1. Tipo da Despesa/Inexigibilidade:

- a) ☐ aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou serviços exclusivos;
b) ☒ contratação de profissional do setor artístico;
c) ☐ contratação de serviços técnicos especializados;
d) ☐ objetos contratados por meio de credenciamento;
e) ☐ aquisição ou locação de imóvel.

3.2. Rito:

- a) ☒ Inexigibilidade de Licitação.

3.3. Fundamento Legal:

- a) ☐ Inexigibilidade de Licitação – artigo 74, *caput* da Lei Federal n.º 14.133/2021.
b) ☒ Inexigibilidade de Licitação – artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.4. Tipo de Análise:

- a) ☒ Compatibilidade do preço ofertado com o mercado, adotando-se como referência as notas fiscais anexadas no processo, referente aos shows apresentados em outros municípios.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a apresentação artística da Banda Tome Aí, durante a realização do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião/MT, evento tradicional que integra o calendário oficial de eventos do Município e representa uma importante ação de incentivo à cultura, ao turismo, ao lazer e ao desenvolvimento econômico local.

4.2. O Festival de Pesca constitui um dos principais eventos promovidos pela Administração Municipal, atraindo visitantes de diversas regiões e contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município, para a integração da comunidade e para a movimentação dos setores de comércio, hospedagem, alimentação, transporte e demais atividades econômicas.

4.3. A **Banda Tome Aí** é considerada uma força de **expressão regional**, mas que está em pleno processo de **expansão nacional**. Ela é baseada em Cuiabá, Mato Grosso, onde é um dos maiores nomes da música local e dita o ritmo das festas na região sendo atração compatível com a dimensão do evento e apta a ampliar sua divulgação, participação popular e alcance regional.

4.4. Assim, a contratação atende ao interesse público ao proporcionar acesso da população a manifestação artística de reconhecida qualidade, valorizar a cultura, fomentar o turismo e fortalecer o desenvolvimento econômico e social do Município.

096032



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Possuir a documentação de habilitação necessária a contratação;
- 5.2. Não estar por qualquer motivo impedido de contratar com a Administração;
- 5.2.3. Valor do show e sua compatibilidade com o mercado artístico, considerando a disponibilidade e documentações necessárias;

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATATAÇÃO:

6.1. Regularidade Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista

- 6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- 6.1.2. Documento de identidade e CPF do representante legal;
- 6.1.3. Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.4. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ainda que em documento unificado;
- 6.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da Interessada;
- 6.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Interessada;
- 6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.1.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.2. Documentos Comprobatórios dos Requisitos da Inexigibilidade

- 6.2.1. Contrato de exclusividade ou documento que comprove a representação do artista;
- 6.2.2. Documentação comprobatória da consagração/notoriedade do artista;
- 6.2.3. Documentação comprobatória da compatibilidade do preço praticado.

6.3. Das Declarações:

- a) que a CONTRATADA cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - b) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; e
 - c) que a CONTRATADA tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 6.3.1. Todas as declarações exigidas para a habilitação da pessoa jurídica ou física interessada, deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel timbrado.

7. Cópia da consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), na hipótese de pessoa jurídica;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, na hipótese de pessoa jurídica; e
- c) Consulta dos Impedidos de Contratar pelo TCE/MT.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A apresentação artística será realizada durante o 26º Festival de Pesca do Município de Porto Esperidião/MT, na data, horário e local definidos pela Administração.
- 8.2. A duração mínima da apresentação será aquela prevista na proposta comercial e no contrato firmado entre as partes.
- 8.3. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as especificações técnicas previamente apresentadas para a realização do show.
- 8.4. Eventuais alterações na data ou horário somente poderão ocorrer mediante acordo entre as partes e justificativa devidamente formalizada.

006033



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias após a realização do show, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, em conformidade com artigo 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar o recibo correspondente a cada pagamento, devidamente processado nos autos administrativo correspondente, condicionado a correspondente ateste de liquidação da despesa, por agente público designado pela Administração.

9.3. Após o ATESTO dos agentes público responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária.

9.4. Se o procedimento de pagamento possuir erro, rasuras ou imperfeições, por responsabilidade da CONTRATADA, reabrir-se-á o prazo de pagamento, contados após a plena retificação.

9.5. A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes documentações para fins de pagamento:

9.5.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ainda que de modo unificado;

9.5.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da Contratada;

9.5.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da Contratada;

9.5.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

9.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo a CONTRATADA ficar responsável pela conferência de tal validade.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou Inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.8. O CNPJ/MF ou CPF/MF constante do processo de pagamento, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

9.9. A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento sem a apresentação da liquidação da despesa.

9.10. A CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.

9.11. Nas faturas, minutas de recibo ou instrumento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá observar:

9.11.1. O disposto na legislação tributária nacional, estadual e do Município de Porto Esperidião/MT; e

9.11.2. As regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e na legislação do Município de Porto Esperidião/MT.

10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência e com o Contrato Administrativo.

10.2. Disponibilizar todas as informações necessárias à adequada execução da apresentação artística.

10.3. Disponibilizar o local da realização do evento em condições adequadas para a apresentação.

10.4. Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

10.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto.

10.6. Atestar a execução do objeto após a realização da apresentação artística.

000034



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

10.7. Efetuar o pagamento nas condições, prazos e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

10.8. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9. Fiscalizar a execução contratual, sem que essa fiscalização exclua ou reduza a responsabilidade da CONTRATADA.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Executar o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no Contrato Administrativo.

11.2. Realizar a apresentação artística na data, horário e local definidos pela Administração.

11.3. Garantir a presença dos artistas contratados durante toda a apresentação, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

11.4. Cumprir integralmente o tempo de apresentação contratado.

11.5. Disponibilizar toda a equipe técnica, músicos, produtores e demais profissionais necessários à realização do espetáculo.

11.6. Apresentar as especificações técnicas necessárias para a realização do show.

11.7. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

11.8. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

11.9. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer a realização do espetáculo.

11.10. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de dolo ou culpa na execução contratual.

11.11. Cumprir as determinações do Fiscal e do Gestor do Contrato relacionadas à execução do objeto.

11.12. Não transferir a terceiros a execução do objeto, salvo autorização expressa da Administração e desde que não descaracterize os fundamentos da inexigibilidade.

11.13. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e demais normas aplicáveis.

11.14. Cumprir, quando aplicável, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

11.15. Indicar representante responsável pelo acompanhamento da execução contratual, mantendo canal de comunicação com a Administração.

12. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

12.1. O objeto será considerado recebido mediante a efetiva realização da apresentação artística, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2. O Fiscal do Contrato emitirá atesto da execução após verificar que o espetáculo foi realizado conforme as condições pactuadas.

12.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA será notificada para apresentar justificativa, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer com dolo ou culpa, quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano a CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse público e coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

090035



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a inexecução ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de contratação.

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; e

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

13.2. O atraso injustificado na disponibilidade da contratação, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

13.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, no cumprimento das atividades, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

13.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, no cumprimento da execução dos trabalhos, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do CONTRATANTE, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

13.3. A CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, pela inexecução parcial do objeto contratado, quando não se justificar penalidade mais grave;

13.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de: inexecução parcial do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para a conformidade da vigência do contrato e deixar de celebrar o contrato após sua convocação para o ato;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de: inexecução total do contrato; não manter o valor da Proposta de Preços originária, salvo por fato jurídico superveniente justificado e comprovado e ensejar deliberadamente ou sem motivo justo a execução do objeto;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de: inexecução parcial do contrato e que cause grave prejuízo à CONTRATANTE ou ao interesse público; prestar de declaração falsa nos atos preparatórios da contratação ou ao longo da vigência do contrato; praticar ato lesivo ao art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 e quando da aplicação da pena de impedimento de licitar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de: inexecução parcial do contrato e que cause grave prejuízo à Administração ou ao interesse público ou retar sem motivo razoável e formalmente indicado., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de: prestar declaração falsa nos atos preparatórios da contratação ou durante a vigência do contrato; praticar ato fraudulento; comporta-se de modo inidôneo; praticar ato ilícito e praticar ato lesivo ao art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013; bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

006036



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

13.4. A sanção de multa moratória prevista neste instrumento, não impede a aplicação da multa compensatória também estabelecida.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada medida processo administrativo de responsabilização.

13.7. A aplicação das sanções previstas neste contrato, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado a CONTRATANTE.

13.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

13.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na regulamentação municipal da Lei Federal n.º 14.133/2021

13.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Poder Legislativo de Porto Esperidião/MT e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e respectivo Contrato Administrativo, bem como as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação regulamentar do Poder Legislativo de Porto Esperidião/MT.

14.2. As comunicações entre o Fiscal e/ou Gestor do Contrato e a CONTRATADA, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.3. O Fiscal do Contrato poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.4. Durante o período de vigência do Contrato Administrativo, por qualquer forma de contratação, será acompanhado e fiscalizado por agente público especialmente designado pela CONTRATANTE, devendo este:

14.4.1. Promover a avaliação e fiscalização da adequada execução do objeto, solicitando à CONTRATADA ou seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato Administrativo.

14.4.2. O (A) Fiscal do Contrato, deverá atestar, em conjunto com o (a) Gestor (a) do Contrato, as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de liquidação para pagamento.

14.5. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

15. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1. O valor estimado para a aquisição é de: **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais).**

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município para o exercício financeiro de 2026, na seguinte dotação orçamentária

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Unidade: 01 – Departamento de Turismo e Cultura

Projeto atividade: 1112 – Realização do Festival de Pesca

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se necessária, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento.

000037



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

17.2. Vinculado a este Termo de Referência a Lei Federal nº 14.333/2021, e Decreto Municipal n.º.10/2023, bem como as demais legislações de regência.

Porto Esperidião/MT, 22 de julho de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado pela agente público Sr. (a) Lucimar Guerreiro S. da Silva, lotado (a) na Secretaria de Turismo e Cultura.

Homologo:

Lucimar Guerreiro S. da Silva

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Portaria n.º030/2025

000038



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MAPA DE PREÇO INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA TOME AÍ" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

1. MAPA DE PREÇOS

Nos autos, foi utilizado o Mapa de Preços, seguindo a orientação do DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2024 que regulamenta os procedimentos de cotação e pesquisas de preços pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme CAPÍTULO III – DAS NORMAS ESPECIFICAS

***Art.09** Nos procedimentos de contratação diretas, também se aplicam-se a disposição deste decreto.*

***§1º** não sendo possível aplicar as fontes do artigo 4º o mapa de valores poderá indicar a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes públicos ou privados no período de até um ano (1) anterior a data de contratação da administração.*

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação à justificativa do preço se baseia nas notas fiscais anexadas ao processo, referente aos shows apresentados nos municípios de Glória D'Oeste - MT no valor de R\$ 50.000,00 em 30 de dezembro/2025 (Evento Fim de Ano), Mirassol D'Oeste - MT no valor de R\$ 50.000,00 31 de dezembro/2025 (Festividades Fim de Ano) e Poconé - MT no valor de R\$ 50.000,00 em 01 de março/2025 (Carnaval Folia Pantaneira).

Desta feita, solicito a aprovação do presente justificativa, bem como todos os documentos comprobatórios contido nos autos deste processo administrativo. E, pelo exposto acima, solicito parecer jurídico acerca da possibilidade legal da presente contratação e posteriormente remeto os autos à autoridade competente para análise e RATIFICAÇÃO do ato.

Porto Esperidião/MT, 22 de julho de 2026.

Giuliana Menkes Negro
Coordenadora de Compras
Portaria nº 293/2025

000039

1

TOME AI PRODUCOES
TOME AI PRODUCOES LTDA
RUA SANTA TEREZINHA, Nro 570 - DOM AQUINO
CEP : 78015-140 - Cuiabá - MT

Ins.Municipal: 732 CNPJ: 52.853.139/0001-81 I.E:

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data e horário da impressão 29/12/2025 - 11:49:51	Data do Serviço 29/12/2025	Situação da nota Emitida	Número de controle 2025/983	Nota Eletrônica nº1 - série A
--	-------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Tomador de Serviço

Nome/ Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE/GABINETE DO PREFEITO
Endereço:	Rua AV DOS IMIGRANTES, Nro 2000 - CENTRO
CEP/Cidade/UF:	78293-000 - Glória d'Oeste - MT
Email:	prefeitura_gloria@hotmail.com
CNPJ:	37.464.955/0001-00
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	62
Local da prestação do serviço:	Glória d'Oeste-MT



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	aliquota
17.10	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL DA BANDA TOME AI, REALIZADO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO FIM DE ANO DE GLÓRIA DOESTE - MT. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025, TERMO DE CONVENIO Nº 2650/2025/SECEL. Banco: Sicoob Agencia: 3325 C/C: 226.592-3	50.000,00	50.000,00	0,00	5%

TOME AI PRODUCOES
TOME AI PRODUCOES LTDA
RUA SANTA TEREZINHA, Nro 570 - DOM AQUINO
CEP : 78015-140 - Cuiabá - MT
Ins.Municipal: 732 CNPJ: 52.853.139/0001-81 I.E:



Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
Estado de MATO GROSSO

Rua AV.DOS IMIGRANTES, Nº 2000 - CENTRO
C.E.P 78293-000, Glória d'Oeste(MT)
CNPJ 37.464.955/0001-00 - www.gloriadoeste.mt.gov.br

Fundamentos legais: Lei Complementar Federal 116/2003 e suas alterações e Lei Complementar Municipal 148/2019 (CTM) e suas regulamentações.

NOTA FISCAL emitida através do site www.gloriadoeste.mt.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.

Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO.

PROCON-MT: Rua Baltazar Navarros, n. 567 (antigo Sine), Bairro Bandeirantes, Cuiabá - MT | CEP 78010-020 Tel.: (65) 3613-2100 E telefone gratuito 151

Local da incidência do ISS: Glória d'Oeste-MT Responsável Recolhimento: Tomador

SIMPLES NACIONAL:	OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	50.000,00
Base de Cálculo do ISS:	50.000,00
Valor do ISS:	2.500,00
ISS retido na fonte:	2.500,00
PIS:	*****
IRRF:	*****
CSLL:	*****
COFINS:	*****
Previdência Social:	*****
Valor Líquido na Nota:	47.500,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.

17.10(1710000) - ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

Orçamento Nº *****	Fatura Nº *****	Vencimento *****	AIDF Nº 2025/36	Limite das notas (AIDF) 1 a 9999
-----------------------	--------------------	---------------------	--------------------	-------------------------------------

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação D0I8D5.U7Y7T7.L1I3I0 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: DC6974BF7

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS



050040



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda

Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal
24

Dados do Prestador de Serviço

TOME AI PRODUÇOES LTDA
TOME AI PRODUÇOES

Rua Santa Terezinha, 570 - Dom Aquino
CEP 78015-140 - Fone: (65) 9247-9560 - Cuiabá/ MT
sucessihoproducoes@gmail.com
Inscrição Municipal 308818 - CPF/CNPJ 52.853.139/0001-81

Data de Geração da NFS-e
30/12/2025 14:26:29

Data de Competência
30/12/2025

Cód. de Autenticidade
C2C93FE66

Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 03.755.477/0001-75 **IM :**
Razão Social : MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE
Endereço : Rua Antonio Tavares **Número :** 3310
Complemento : **Bairro :** Centro
CEP : 78280-000 **Cidade/UF :** Mirassol D'Oeste/ MT
Telefone : (6)5241-2051 **E-mail :** pmmmd@vsp.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

CONTRATAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO, 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL REGIONAL DA BANDA TOME AI, REALIZADO NO DIA 31/12/2025, COMPODO A GRADE DE ATRAÇÕES DO EVENTO FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DE MIRASSOL D'OESTE, NA PRAÇA DO ROTARY. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025, EMPENHO Nº 11676/2025, TERMO DE CONVENIO Nº 2649/2025/SECEL. Banco: Sicoob Agencia: 3325 C/C:226.592-3

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 9001902 - [9001-9/02] Produção musical -				Alíquota 3,74	Item da LC116/2003 1207	Cód. NBS 125022000	Cód. CNAE 9001902
VI. Total dos Serviços R\$ 50.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 50.000,00	Total do ISSQN R\$ 1.870,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 50.000,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON Municipal Cuiabá - Endereço: R. Joaquim Murtinho, 554 - Centro, Cuiabá - MT, 78020-290
Telefone: (65) 3632-6400

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

000041

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
		Número da Nota Fiscal 3

Dados do Prestador de Serviço

TOME AI PRODUÇÕES LTDA TOME AI PRODUÇÕES Rua Santa Terezinha, 570 - Dom Aquino CEP 78015-140 - Fone: (65) 9247-9560 - Cuiabá/ MT sucessihoproducoes@gmail.com Inscrição Municipal 308818 - CPF/CNPJ 52.853.139/0001-81	Data de Geração da NFS-e 10/06/2025 17:20:41	
	Data de Competência 10/06/2025	
	Cód. de Autenticidade AED67C645	
	Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 03.162.872/0001-44	IM :
Razão Social : POCONÉ PREFEITURA	
Endereço : Praça da Matriz	Número : s/n
Complemento :	Bairro : Centro
CEP : 78175-000	Cidade/UF : Poconé/ MT
Telefone : (65) 3345-1952	E-mail : pmpoconetributos@gmail.com

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
-----------------	----------------------------	---------------------

Descrição dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TOME AI, APRESENTADO NO DIA 01 DE MARÇO NO CARNAVAL FOLIA PANTANEIRA, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 9001902 - [9001-9/02] Produção musical -				Alíquota 2,01	Item da LC116/2003 1207	Cód. NBS	Cód. CNAE 9001902
VI. Total dos Serviços R\$ 50.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 50.000,00	Total do ISSQN R\$ 1.005,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 50.000,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
 PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

000042



PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

RESULTADO DA COTAÇÃO : VALOR MEDIO

Número da Cotação: 01941/26

Data: 23/07/2026

Abertura: 22/07/2026

Encerramento: 23/07/2026

Item	Código	Descrição	Qtd.	UND.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	188.001.025	SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA TOME AÍ"	1	UND	50.000,00	50.000,00
TOTAL			1		50.000,00	50.000,00

000043



PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIA

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

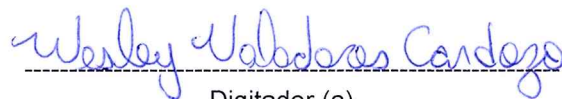
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 01941/26

FORNECEDOR			TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR			TELEFONE	CONTATO
1	TOME AI PRODUCOES LTDA		6592479560		6				
2					7				
3					8				
4					9				
5					10				

Ítem	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
1	UND	1	SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA TOME". 188.001.025 Marca:	50.000,00 50.000,00										50.000,00 50.000,00
Total da Cotação do Fornecedor R\$				50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$				50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: 50.000,00

Aprovado por:



Digitador (a)
Wesley Valadares Cardozo

001014



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I Nº: 43/2026 /D. COMP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA: ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES CARRERA CURRIEL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Solicito ao Departamento de Contabilidade que seja fornecida as informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários bem como seus respectivos códigos para a contratação do objeto definido como:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA TOME AÍ" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

A contratação será Mediante Processo – INEXIGIBILIDADE.

Contratação: Pessoa Física ()

Pessoa Jurídica (X)

Secretaria (s):

(Secretaria Municipal de Turismo e Cultura)

Porto Esperidião/MT, 23 de julho de 2026.



Giuliana Menkes Negro
Coordenadora de Compras
Portaria 293/2025

000045



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Do: Departamento de Contabilidade

Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel

Ao: Departamento de Compras

Giuliana Menkes Negro

Em atendimento a determinação do Departamento de Compras, venho através deste informar que a despesa solicitada correrá da dotação orçamentária abaixo:

**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A “BANDA TOME AÍ” PARA
ATENDER O 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA.**

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Turismo e Cultura	
Proj/Ativ: 1112 – Realização do Festival de Pesca.	398 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte: 5.1.701 (Outras Transferências de Convênios dos Estados). R\$: 50.000,00

Porto Esperidião-MT, em 24 de Julho de 2026.

Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel

Contadora

CRC /MT 008870/O-8

001046



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI - Nº 43/2026

DE: LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Sr. Prefeito:

Solicito a Vossa Sr. ^a a autorização para abertura de processo licitatório da Lei 14.133/21 e em atendimento a solicitação da Secretaria demandante, para aquisição conforme descrito na (s) solicitação (es) expedida pela secretaria requerente, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA TOME AÍ" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Porto Esperidião – MT 24 de julho de 2026

Atenciosamente.

Lucimar Guerreiro S. da Silva
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura-
Portaria n.º30/2025

000047



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI Nº 43/2026

**DO: PREFEITO MUNICIPAL
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA**

**PARA: LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

Conforme solicitado, **AUTORIZO** providencias necessária para que seja aberto processo licitatório com observância das normas e princípios pertinentes para contratação do objeto especificado como:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA TOME AÍ" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Porto Esperidião - MT, 24 de julho de 2026.

Atenciosamente,

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO MUNICIPAL**

600048



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I nº 43/2026

DE: LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PARA: WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

Solicito deste departamento a elaboração do Edital de abertura de processo licitatório em atendimento a (s) Secretaria (s) solicitante (s) e conforme autorização do Prefeito Municipal, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA TOME AÍ" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**

Conforme definido no pedido, mediante o processo de INEXIGIBILIDADE. Informo que segue anexas as cotações/projeto básico realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do departamento de Compras para estimativa de valores da prestação dos serviços conforme descrito na solicitação expedida pela secretaria requerente.

Porto Esperidião - MT, 24 de julho de 2026.

Atenciosamente.

Lucimar Guerreiro S. da Silva
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura-
Portaria n.º 30/2025

000049

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT
EVENTO: 26º Festival de Pesca de Porto Esperidião-MT
DATA DO EVENTO: 06/09/26
CIDADE: PORTO ESPERIDIÃO/MT
LOCAL: PRAÇA DE EVENTOS

ORÇAMENTO	
ARTISTA:	01 (um) Show BANDA TOME AÍ
EVENTO:	26º Festival de Pesca de Porto Esperidião-MT
DATA DO SHOW:	06/09/2026
LOCAL:	Praça de Eventos
CIDADE/UF:	Porto Esperidião /MT
HORARIO DO SHOW:	Á Definir

DESPESAS PAGAS PELO ARTISTA			
ITEM	RELAÇÃO DE DESPESAS	VALOR	
1	CACHÊ ARTÍSTICO	R\$ 15.000,00	(Quinze Mil Reais)
2	TRANSPORTE TERRESTRE	R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais)
3	EFEITOS PIROTECNICOS	R\$ 7.000,00	(Sete Mil Reais)
4	CENARIO	R\$ 7.000,00	(Sete Mil Reais)
5	ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.000,00	(Três Mil Reais)
6	IMPOSTOS	R\$ 8.000,00	(Oito Mil Reais)

VALOR TOTAL DO SHOW R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

DESPESAS PAGAS PELO CONTRATANTE	
ITEM	RELAÇÃO DE DESPESAS

TOME AÍ

PRODUÇÕES

1

ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO: Necessitamos de estrutura completa de palco, sonorização e iluminação, de acordo com a necessidade técnica do artista.

FORMA DE PAGAMENTO

100% até 01 (um) dia útil após a realização do show via transferência bancária na conta:

Banco: Sicredi Agência: 0804
Conta Corrente: 55397-5
Titularidade: Tome Aí Produções LTDA
CNPJ: 52.853.139/0001-81

Cuiabá, 19 de junho de 2026.

Validade da proposta: 60 dias

WEVERTON BRUNO
GONCALVES DE
ALMEIDA: 03210627100

Assinado de forma digital por
WEVERTON BRUNO GONCALVES
DE ALMEIDA: 03210627100
Dados: 2026.06.19 10:24:37
-04'00"

TOME AI PRODUÇÕES LTDA
Weverton Bruno Gonçalves de Almeida
Representante Legal

001051

ENDEREÇO: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO - Nº 2690 | BAIRRO: JARDIM GOIAS
COMPLEMENTO: Q. B26 LOTE 16/17 EDIF TOKYO SALA 2112
CEP: 74.810-100 | CIDADE: GOIÂNIA - GO
FONE: (65) 9247-9560 | E-MAIL: sucessinhoproducoes@gmail.com

TOME AI PRODUCOES LTDA
CNPJ: 52.853.139/0001-81

CONTRATO PARTICULAR DE VÍNCULO ARTISTICO

Nós, **músicos da BANDA TOME AI**, abaixo assinamos e declaramos para os atos de comércio em geral, e notadamente para os efeitos de direitos do **artigos 74, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações**, que a empresa **TOME AI PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 52.853.139/0001-81, endereçado a Av Deputado Cecílio nº 2690, complemento QUADRA B-26 LOTE 16/17 EDIF TOKYO SALA 2112, bairro Jardim Goiás- Goiânia/GO, neste ato representado pelo Srº Weverton Bruno Gonçalves de Almeida, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 032.106.271-00, residente a cidade de Cuiabá - MT, na RUA Paranatinga, nº 314 bairro Praeirinho -, **é o representante exclusivo da BANDA TOME AI, em todo território nacional, por prazo indeterminado, podendo celebrar contratos que tenha por finalidade nossas apresentações artísticas, receber e dar quitação, perante todo e qualquer interessado, incluindo pessoas jurídicas de direito publico de qualquer natureza, pessoas jurídica de direito privado e pessoas físicas em geral.**

Cuiabá-MT, 20 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

WELLINGTON GONCALVES DE ALMEIDA RODRIGL
Data: 25/03/2025 10:21:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wellington Gonçalves de Almeida

RG: 1499830-0 SSP/MT

CPF: 011.662.891-09

Documento assinado digitalmente

gov.br

WILLIAN FELIPE GONCALVES DE ALMEIDA
Data: 25/03/2025 11:09:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RG: 20914482 SSP/MT

CPF: 046.849.121-08

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEXSANDRO DE SOUZA PERNE RIBEIRO
Data: 21/03/2025 12:55:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexsandro de Souza Perne Ribeiro

RG: 19194862 SESP MT

CPF: 039.900.931-00

Documento assinado digitalmente

gov.br

JEFFERSON FERNANDO GONCALVES DE CARVAL
Data: 24/03/2025 23:17:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RG: 3586429

CPF 055.688.561-92

000052



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TOME AI PRODUÇÕES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120284738-3	52.853.139/0001-81	22/04/2025	10/11/2023

Endereço Completo:

RUA SANTA TEREZINHA 570 - BAIRRO DOM AQUINO CEP 78015-140 - CUIABA/MT

Objeto Social:

PRODUÇÃO MUSICAL. ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA. AGENCIAS DE PUBLICIDADE. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE. OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS. AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES. GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS. OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
032.106.271-00	WEVERTON BRUNO GONÇALVES DE ALMEIDA	xxxxxxx		R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFERIDA DE OUTRA UF

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/04/2025

Número: 51202847383

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2003 - ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

039 - INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA SEDE OUTRA UF

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TOME AI PRODUÇÕES LTDA	5220627234-3	51202847383	GO	INSCRIÇÃO TRANSF. SEDE OUTRA UF

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000066059 e visualize a certidão)



26/011.676-9

000053



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TOME AI PRODUÇÕES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2026 16:54

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000066059 e visualize a certidão)



26/011.676-9

000054

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TOME AI PRODUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

WEVERTON BRUNO GONÇALVES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 29/07/1989, nº do CPF 032.106.271-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na RUA C258, nº 79, QUADRA 581; LOTE 13/14; EDIF VIVAR; APT 804; Nova Suiça, CEP: 74280-210;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **TOME AI PRODUÇÕES LTDA**, e usará a expressão TOME AI PRODUÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, nº 2690, QUADRA B26; LOTE 16/17; EDIF TOKYO; SALA 2112; JD GOÍAS, Goiânia - GO, CEP: 74810100.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
- CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
- CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- CNAE Nº 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- CNAE Nº 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- CNAE Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 10/11/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

000055

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TOME AI PRODUÇÕES LTDA

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
WEVERTON BRUNO GONCALVES DE ALMEIDA	100	100.000,00	100,00
TOTAL:	100	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WEVERTON BRUNO GONCALVES DE ALMEIDA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

000056

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
TOME AI PRODUÇÕES LTDA

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 10 de novembro de 2023

WEVERTON BRUNO GONCALVES DE ALMEIDA
Sócio/Administrador

000057



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOME AI PRODUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03210627100	WEVERTON BRUNO GONCALVES DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2023 15:06 SOB Nº 52206272343.
PROTOCOLO: 233331484 DE 10/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316267370. CNPJ DA SEDE: 52853139000181.
NIRE: 52206272343. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2023.
TOME AI PRODUCOES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000053



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2677719642

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 NOME E SOBRENOME
WEVERTON BRUNO GONÇALVES DE ALMEIDA

11) Validade
29/03/2012



Weverton Bruno G. de Almeida

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/07/1989, CUIABÁ, MT

4a DATA EMISSÃO **4b VALIDADE** **ACC**
09/10/2023 **26/09/2033** **D**

4c DOCUMENTADOR / DOD EMISSOR / UF
15926664 SSP MT

4d CPF **5 Nº REGISTRO** **6 CAC / UA**
032.106.271-00 **05456038436** **AU**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

PRECISO
MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA

CEZINA GONÇALVES DE ALMEIDA

	9	10	11	12
AC1 				
A 			26/09/2033	
A1 				
B 			26/09/2033	
B1 				
C 				
C1 				

	9	10	11	12
D 				
D1 				
DE 				
CE 				
C1E 				
UE 				
D1E 				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CUIABÁ, MT

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05399139076
-MT661124797

MATO GROSSO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome: / Nome and Surname: / Nombres y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data e local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuance Date / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Vigencia - ALC - 4c. Documentação Identidade / Civil Status and Identity Documentation - history habitation - 5. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículo de la Licencia de Conducir - 6. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículo de la Licencia de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 7. Filiação / Affiliation / Filiación - 8. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA054560384<360<<<<<<<<<<
8907297M3309265BRA<<<<<<<<<<4
WEVERTON<<GONCALVES<DE<ALMEIDA

000059



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.853.139/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2023	
NOME EMPRESARIAL TOME AI PRODUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOME AI PRODUCOES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA TEREZINHA	NÚMERO 570	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.015-140	BAIRRO/DISTRITO DOM AQUINO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUCESSINHOPRODUCOES@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 9247-9560	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2025 às 15:30:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

050680



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOME AI PRODUCOES LTDA
CNPJ: 52.853.139/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:29 do dia 27/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2027.

Código de controle da certidão: **A3F2.87FF.A66C.D9F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000001



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0063933896**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 27/07/2026 Hora da emissão: 07:34:32

Nome/denominação do sujeito passivo: TOME AI PRODUCOES LTDA

CNPJ: 52.853.139/0001-81

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 24/09/2026.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 27AA7L92LMAKA2AB

001062

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

998662/2026

2208566

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735537050

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 526279



3 1 0 4 2 4 5 1 4 7 1 4 8 6 2 0 2 6 1 1 0 7 5 7 0 9 2

NOME

TOME AI PRODUcoes LTDA

CPF/CNPJ

52.853.139/0001-81

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua SANTA TEREZINHA, 570 - DOM AQUINO - CUIABA/MT

BAIRRO

DOM AQUINO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 09 de julho de 2026



RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão válida até 07 de Outubro de 2026.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br>

000063



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOME AI PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.853.139/0001-81

Certidão nº: 64840961/2026

Expedição: 27/07/2026, às 08:39:30

Validade: 23/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOME AI PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.853.139/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.853.139/0001-81
Razão social: TOME AI PRODUÇÕES LTDA
Endereço: R SANTA TEREZINHA 570 / DOM AQUINO / CUIABA / MT / 78015-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2026 a 25/08/2026

Certificação Número: 2026072708336158869659

Informação obtida em 27/07/2026 08:40:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

001065



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2026 10:00:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TOME AI PRODUCOES LTDA**
CNPJ: **52.853.139/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

001086



PREFEITURA DE

Cuiabá

Página 1/2

ALVARÁ/2026
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



292496014706542026090120135

CM

308818

CNPJ/CPF

52.853.139/0001-81

Identificador

583765

Razão Social

TOME AI PRODUCOES LTDA

Nome Fantasia

TOME AI PRODUCOES

Atividade Principal

9001-9/02 - Produção Musical

Atividade Secundária

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
7420004 - Filmagem de festas e eventos
7490105 - Agenciamento de Profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas
7740300 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música

Localização

Rua Santa Terezinha, 570 - Bairro: Dom Aquino - CEP: 78015140 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

10/11/2023

Área Utilizada/m²

5

Publicidade

NAO

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

22/04/2025

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

13/01/2026

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.13.005.0060.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51202847383

Ressalva

Somente para endereço fiscal

ELISANGELÁ FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEIÇÃO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

13 de Janeiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

000067



PREFEITURA DE

Cuiabá

Página 2/2

ALVARÁ/2026
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



292496014706542026090120135

CM

308818

CNPJ/CPF

52.853.139/0001-81

Identificador

583765

Razão Social

TOME AI PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia

TOME AI PRODUÇÕES

Atividade Principal

9001-9/02 - Produção Musical

Atividade Secundária

7311400 - Agências de publicidade

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

7319004 - Consultoria em publicidade

Localização

Rua Santa Terezinha, 570 - Bairro: Dom Aquino - CEP: 78015140 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

10/11/2023

Área Utilizada/m²

5

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

22/04/2025

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

13/01/2026

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.13.005.0060.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51202847383

Ressalva

Somente para endereço fiscal

ELISÂNGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANOTANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICASEDIVALDO LOPES DA CONCEIÇÃO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

13 de Janeiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

601068



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 25186093

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS, NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 19/05/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

TOME AI PRODUCOES LTDA
CNPJ 52.853.139/0001-81

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 25186093.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR, dia 19/05/2026, às 18h:52

25186093

DECLARAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

A TOME AÍ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº52.853.139/0001-81, localizada à Rua Santa Terezinha 570, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, vem por meio deste atestar:

- a) que a CONTRATADA cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; e
- c) que a CONTRATADA tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Cuiabá 27 de julho de 2026.

WEVERTON BRUNO
GONCALVES DE
ALMEIDA:03210627100

Assinado de forma digital por
WEVERTON BRUNO GONCALVES
DE ALMEIDA:03210627100
Dados: 2026.07.27 14:39:55
-04'00'

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

606070



20 e 21 DEZEMBRO 2025

SHOWS NACIONAIS
REGIONAIS
Diversão para
toda família!

NOVA MARILÂNDIA

34 anos

DIA 20
NAIARA AZEVEDO

DIA 21
JERONIMO
BANDA Tomeai
FABRICIO FERNANDO

ALMOÇO COM BOI NO ROLETE
A partir das 11h - Levar pratos e talheres
LOCAL: ENCONTRO DOS RIOS - Bairro Rianseer

NOVA MARILÂNDIA
CÂMARA CIDADA
ALMT
Mato Grosso

Programação Cultural do

Fim de Ano

de Cáceres
27, 28 e 31 DEZ 2025

BANDA Tomeai
NOVO SOM

ErreSom
BANDA CHEIRO-ROSA

LAMBAÇÃO DOS FEDERAIS
WENDER & FALCÃO

CÁCERES
Mato Grosso
ALMT
Mato Grosso

Banana Folia

14, 15 E 16 FEVEREIRO

PRACA DE EVENTOS
FERRASDO DE SÁBADO

ATRAÇÕES REGIONAIS CONFIRMADAS

RESERVA MELLO - TOMÉ AI - MATHEUSINHO SUCESSINHO - JERONIMO - LAMBAÇÃO DOS FEDERAIS - PAULO MARANHÃO

AMOR

ALMT

CARNAVAL 2026

TERÇO DO BEBÊ

FERIADO
17.FEV
TERÇA-FEIRA
OPEN 13H - 20H

KIT OPEN
R\$120
LOVE PROTECÇÃO

DJ KURIRIN
BANDA MEGA SOM
BANDA TOMÉ AI
MATHEUSINHO
SUCESSINHO

QUEM NÃO
CHORA, NÃO MAMA!

LEVERGER - MATO GROSSO



Telefônica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142 CNPJ Matríz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001312212751
Código Cliente: 00000119276278

MÊS REFERÊNCIA: 02/2026

ALEXSANDRO DE SOUZA PERNE RIBEIRO
R B S/N
QD 3A BL 6 AP 101
PAIAGUAS
78048-242 CUIABA - MT

2ª Via

VENCIMENTO
08/03/2026

VALOR A PAGAR (R\$)
261,64

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(alexsandropeme@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 21

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 21/01/26 A 20/02/26)

+ VIVO TOTAL	190,00
Outros lançamentos	71,64
Total a pagar	261,64

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
+ VIVO TOTAL - Ultra		
Vivo Fibra 700Mbps.	1	110,00
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
Subtotal Vivo Fibra		110,00
Titular Vivo Pós 70GB	1	80,00
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
Subtotal Vivo Celular		80,00
Subtotal Vivo Total		190,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		190,00
Outros Lançamentos		
Diversos		
Serviços Digitais Assinados	1	66,90
Encargos Financeiros (Multas e Juros)	8	4,74
Subtotal		71,64
Subtotal Outros Lançamentos		71,64
Total a pagar		261,64

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa fatura -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão e o cancelamento dos serviços, a rescisão contratual e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MT - 19% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs. Código da Oferta: VIV202504009212.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 65-99956-5121 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bonus 15GB POS - 12M | 1 Bônus Conta Digital 3GB

Pelo aplicativo, você também pode:

- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Para os serviços da casa: Whatsapp
11 99915-1515 ou ligando para 10315.

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



IMPORTANTE

- O benefício Bonus 15GB POS - 12M expirará em 02/04/26.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



ALEXSANDRO DE SOUZA PERNE RIBEIRO

Vencimento

08/03/2026

Total a Pagar - R\$

261,64

Cód. Débito Automático

Nº da Conta

Nº da Fatura

Mês Referência

1312212751-1

00001312212751

0000900951170

02/2026

846000000022

616400551001

013122127510

926029511702



Pagar
via Pix



000072

WELLINGTON GONCALVES DE ALMEIDA
AV MIGUEL SUTIL 201
DOM AQUINO
78015-100 CUIABA MT

Seu número Claro
65 99266 9367

Período de uso
de 14/01/2026 a 13/02/2026

Vencimento
05/03/2026

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R\$ 75,44
2. Outros Lançamentos	R\$ 1,53

Total a pagar R\$ 76,97

MENSAGENS IMPORTANTES:



A partir de agora, sua fatura inclui o DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), um novo modelo de nota fiscal - mas fique tranquilo: seus valores e serviços continuam os mesmos. Saiba mais em claro.com.br/danfe.



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.claro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX
Aplicativos Digitais
Claro Controle 15GB [163]
Fidelidade até 24/03/2024

75,44

Serviços Inclusos no seu Plano

13GB - Bônus de relacionamento
15GB de Internet do seu plano
Instagram, Facebook e Twitter ilimitados sem descontar da internet do seu plano
Ligações ilimitadas com o código 21
Waze ilimitado sem descontar da internet do seu plano
WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO

R\$ 75,44

2. OUTROS LANÇAMENTOS

VALOR R\$

Juros
Multa

0,02
1,51

SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS

R\$ 1,53

TOTAL A PAGAR

R\$ 76,97

AVISOS AO CLIENTE

Regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 765/2023 Art 70 a 73: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Suspensão; e Transcorridos 60 dias da Suspensão, o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao Crédito. Havendo pagamento antes da rescisão, o restabelecimento dos serviços ocorrerá em até 24h após a baixa. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Doe sangue, doe vida! Acesse: hemo@ses.mt.gov.br ou (65) 3623-0044. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica
Para uso do banco



CLIENTE
WELLINGTON GONCALVES DE ALMEIDA

Débito Automático
109113376

Data de Vencimento
05/03/2026

Valor
R\$ 76,97

84840000000-3 76970162202-6 60305109113-8 37610016188-9



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague
com
Pix



Pág.

000073



QUICKER SERVICOS E INSTALACOES LTDA
CAC : 2123-3100 ou 0800-065-3110
Rua Desembargador Trigo de Loureiro, 2 - Cuiabá-MT - CEP 78.048-455
CNPJ: 40.855.130/0001-20
Email: contato@bilink.com.br

Fatura de Serviços

Dados do Assinante

WILLIAN FELIPE GONÇALVES DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 04684912108
RUA PALMEIRAS SOBRAL, QUADRA 19 AREA 17A, OURO BRANCO, 0
OURO BRANCO - Várzea Grande

Cadastro	Mês/Ano	Emissão	Vencimento	Valor Fatura
39503	03/2026	02/03/26	02/03/26	R\$ 84,42

Extrato de Lançamentos

Título	Período	Emissão	Lançamento	Detalhamento	Valor
000395032512ME	12/25	24/10/25	Mensalidade		
000395032512ME	12/25	24/10/25	Mensalidade		
000395032512ME	12/25	24/10/25	Mensalidade		
000395032512ME	12/25	24/10/25	Mensalidade		
000395032512ME	12/25	24/10/25	Mensalidade		

Mensagem



RECIBO DO PAGADOR 74891.12651 06553.708105 08764.241017 2 13730000008442

Beneficiário QUICKER SERVICOS E INSTALACOES LTDA - CNPJ: 40.855.130/0001-20 R DESEMBARGADOR TRIGO DE LOUREIRO, 2, ALVORADA, 78.048-455 - MT					Vencimento 02/03/2026
Pagador WILLIAN FELIPE GONÇALVES DE ALMEIDA (Cod. 39503) - CPF/CNPJ 046.849.121-08					Agência/Código beneficiário 0810.08.76424
Data de Documento 20/01/2026	Nosso número 26/506553-7	Espécie doc. DSI	Aceite N	Data Proc. 02/03/2026	(=) Valor documento 84,42

Autenticação mecânica no Verso



748-X

74891.12651 06553.708105 08764.241017 2 13730000008442

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGENCIAS SICREDI					Vencimento 02/03/2026
Beneficiário QUICKER SERVICOS E INSTALACOES LTDA - CNPJ: 40.855.130/0001-20					Agência/Código beneficiário 0810.08.76424
Data de Documento 20/01/2026	No documento 06553	Espécie doc. DSI	Aceite N	Data Proc. 02/03/2026	Nosso número 26/506553-7
Uso do banco	Carteira 311	Espécie R\$	Quantidade	Valor Doc.	(=) Valor documento 84,42
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Multa de 1,69 por atraso Juros de 0,03 de mora ao dia Pix Cópia e Cola: 00020126910014br.gov.bch.pix2569pix-qrcode.sicredi.com.br/qrv2/cobv/1989e8683331475ebbaa377144db3515204000053039865802BR5903PIX6006Cidade62070503***63046F04 Pagador WILLIAN FELIPE GONÇALVES DE ALMEIDA (Cod. 39503) - CPF/CNPJ 046.849.121-08 RUA PALMEIRAS SOBRAL, QUADRA 19 AREA 17A, OURO BRANCO, 0 - OURO BRANCO CEP 78148-060 - Várzea Grande - MT					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
					Cód. baixa

Pagador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



000074



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PEDIDO DE PARECER JURÍDICO

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS

PARA: ASSESSORIA JURIDICA;
JOSE DE BARROS NETO

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER JURÍDICO;

Prezado Senhor assessor;

a) Sirvo-me do presente solicitar PARECER amparado pela lei, que diz respeito a formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado, **Contratação de Show Artístico da banda "TOME AÍ" para a realização da programação cultural do 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA de Porto Esperidião - MT. Processo Licitatório 43/2026, INEXIGIBILIDADE 16/2026.** Considerando que o presente processo licitatório e demais procedimentos estão em conformidade com os preceitos lei geral de licitações 14.133/21 e suas alterações.

Porto Esperidião - MT, 28 de julho de 2026.

WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

001075



PARECER LICITAÇÃO INEXIBILIDADE

Processo Administrativo Nº 43/2026

Inexibilidade n.º 16/2026

Referência: CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO DA **BANDA TOMEÁI**.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. ARTISTA CONSAGRADO. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 74, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos: profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, é possível sua celebração na forma apresentada.

RELATÓRIO:

1. Trata-se de processo administrativo que visa a contratação direta de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo, nos termos do art. 74, II, da Lei de Licitações.

2. O prefeito Odirlei Queiroz Faria autorizou a realização da licitação. O processo está instruído com os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Termo de Convênio com a SECEL, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Preço, Notas Fiscais de Shows realizados pela banda em outras cidades, Atestado de Dotação Orçamentária, certidões de idoneidade fiscal e tributária, documento constitutivo da empresa TOME AÍ PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 52.853.139/0001-81, Contrato Particular de Vínculo Artístico e documentos comprobatórias do reconhecimento público da banda.

1
1



FUNDAMENTAÇÃO:

3. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação da banda TOME AÍ, para apresentação na programação cultural do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião/MT, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº. 14.133/2021.

4. Consta nos autos o Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Lucimar Guerreiro S. da Silva, no qual está expressa a síntese da justificativa para a contratação.

5. O documento (DFD) relata que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, o 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião/MT, evento tradicional que integra o calendário oficial de eventos do Município e representa uma importante ação de incentivo à cultura, ao turismo, ao lazer e ao desenvolvimento. Além de que informar que a prefeitura vem buscando parcerias para programas e projetos, visando a melhorar a qualidade de vida da população em todas as áreas. Sendo necessário buscar alternativas viáveis para o lazer dos munícipes, proporcionando alegria para a população e concomitante alavancar o comércio local. Aduz ainda que se trata de evento que acontece anualmente e já faz parte do calendário cultural do município.

6. O Estudo Técnico Preliminar expressa que o Decreto Municipal nº 10/2024, que regulamenta a contratação direta nos termos do art. 74, II da Lei n.º 14.133/21, dispõe que é permitida a contratação direta através do rito ordinário para contratação direta decorrente de inexorabilidade.

7. O art. 2.º do Decreto Municipal n.º 10/2024, estabelece que:

“Art. º Compete a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal autorizar o procedimento de inexorabilidade ou dispensa de licitação, admitida sua delegação ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento por Decreto Municipal”. O prefeito Odirlei Queiroz Faria autorizou a contratação do show artístico em tela.

8. A contratação está fundamentada no art. 74, II da Lei n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, transcreve-se:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

J. S. 2
2



(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

9. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) se observa que constam os requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, sendo eles a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

10. Em relação à contratação da banda diretamente ou por empresário exclusivo, dispõe o art. 74, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

11. A contratação está sendo realizada através de empresa detentora da exclusividade do artista – Contrato de Exclusividade para Comercialização de Shows e Apresentações Artísticas da Banda TOME AÍ em favor da empresa TOME AÍ PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 52.853.139/0001-81, Goiânia/GO, Contrato de Vinculo Exclusivo, em anexo.

12. No que diz respeito à consagração pela opinião pública ou crítica especializada (inciso II do artigo 74, da Lei n.º 14.133/21), verifica-se que estão anexadas Notas Fiscais de shows realizados em Glória D'Oeste/MT, Mirassol D'Oeste/MT e Poconé/MT, além de diversos outros documentos extraídos da rede de internet que comprovam a realização de apresentações que comprovam a consagração pública da Banda.

13. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

3
3



14. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado pelo artista possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública. As cópias de Notas Fiscais juntadas fornecem parâmetro para o preço a ser pago pela prefeitura de Porto Esperidião/MT. Está juntado o Mapa de Preços e o Resultado de Preço Médio, o que demonstra que a administração está ciente do preço que pode ser pago aos artistas.

15. O Estudo Técnico Preliminar anexado atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos.

16. Em relação à disponibilidade orçamentária, consta no processo o atestado de existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa, fornecido pela contadoria da prefeitura. Está juntado o Termo de Convênio Celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no valor total de R\$ 1.336.873,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais). Sendo que a SECEL repassará R\$ 1.000.000,00, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado.

17. No que tange à empresa representante, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

18. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que concerne aos processos de contratação direta, a Lei nº 4.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

19. O art. 62 da Lei nº 4.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

[Handwritten signature]

4
4



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV – econômico-financeira.

Os documentos e informações estão presentes nos autos.

DA CONCLUSÃO:

20. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada no processo, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, o parecer é favorável ao prosseguimento da licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

21. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

s. m. j.

Porto Esperidião/MT, 29 de julho de 2026.

José de Barros Neto
Matrícula n.º 11545-3
OAB/MT 8841-B



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº 159/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 109/2024, que designa agentes públicos para comporem a Comissão de Contratação da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 109/2024 designou os agentes públicos responsáveis pela composição da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, incluindo a servidora CARLA MAGALHÃES MEDEIROS na função de Secretária;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 143/2026 declarou a vacância do cargo anteriormente ocupado pela referida servidora, com efeitos a partir de 30 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão de Contratação, a fim de assegurar a continuidade e regularidade dos procedimentos administrativos de contratação pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Portaria n.º 109/2024, de 22 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT os seguintes agentes públicos:

I. WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS – Matrícula n.º 13.114-1 – Presidente;

II. NATIELY HONORATO ARAUJO – Matrícula n.º 12.833-3 – Secretária;

III. ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA – Matrícula n.º 12.630-1 – Membro.”

Art. 2º. A alteração promovida por esta Portaria produzirá efeitos a partir de 30 de maio de 2026, em razão da vacância declarada pela Portaria n.º 143/2026.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 109/2024.

005081



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 08 de junho de 2026.

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:702223 04120
Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.06.08
13:07:46 -04'00'

Odirlei Queiroz Faria
Prefeito Municipal

000082

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 126/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agente de contratação para as contratações públicas e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 6º, Inciso V, 7º e 8º, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de formação de uma estrutura qualificada nas licitações, composta por agentes capacitados para o cumprimento do artigo 169, inciso I, c/c §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021,

CONSIDERANDO a existência no quadro permanente da Administração Municipal de um agente público, servidor efetivo, com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais exigidas para a função,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor efetivo **WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**, Matrícula n.º 13.114, para atuar nas funções de **Agente de Contratação**, com enfoque nas atividades gerais de compras, licitações, contratações diretas e demais atividades correlatas, provenientes das demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

Parágrafo único. No desempenho de suas atividades, o servidor deverá observar os princípios estabelecidos no **artigo 37, caput, da Constituição Federal**, as normas gerais da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, bem como as normas específicas sobre compras, licitações e contratos estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica expressamente revogada a Portaria n.º 91/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2025.


ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito

001083



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2026

INEXIGIBILIDADE 16/2026

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, as nove horas a Comissão de Contratação de Licitação nomeada pela Portaria 159/2026, reuniu-se para o julgamento dos documentos da INEXIGIBILIDADE 16/2026, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA TOME AÍ" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Na forma constante no Termo de Referência e seus anexos do referido processo.

Diante dos fatos, esta comissão analisou até o presente momento a documentação da referida empresa: TOME AI PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 52.853.139/0001-81. Foi declarado habilitado ao presente certame, e que cumpre todos os requisitos conforme previstos em lei em seu art. 74 Inciso II da lei geral de licitações 14.133/21.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram feitas todas as etapas para a montagem e conclusão deste processo, solicitação da secretaria demandante com a respectivas justificativas, justificativa da comissão com a descrição sucinta do objeto, portaria de nomeação da comissão, pedido de parecer e parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, dotação orçamentária documentos da empresa contratada inclusive os orçamentos e documentos de exclusividade. Informa ainda que será encaminhada ao senhor prefeito ODIRLEI QUEIROZ FARIA, adjudicação e homologação e posterior publicação em diário oficial para que produza seus efeitos legais. Fica declarada como apta a ser contratada a empresa:

EMPRESA	TOME AI PRODUÇÕES LTDA
CNPJ	52.853.139/0001-81
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Este departamento fica incumbido de fazer as publicações da **HOMOLOGAÇÃO** para que surta seus efeitos legais. Nada mais a ser tratado o presidente declarou como encerrada a presente sessão, que segue assinado pelo então presidente e Comissão e demais interessados que assim desejarem.


WOLF FERREIRA C. SANTOS
PRESIDENTE


NATIELEY HONORATO ARAUJO
SECRETÁRIA


ROBER LUCAS DE A. SILVA
MEMBRO

001084



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve ADJUDICAR A INEXIGIBILIDADE 16/2026 referente ao objeto definido como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA TOME AÍ" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

EM FAVOR DA EMPRESA:

- TOME AI PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 52.853.139/0001-81. VALOR TOTAL DE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cumpra-se.
Publica-se

Porto Esperidião-MT, 29 de julho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

000085



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve HOMOLOGAR INEXIGIBILIDADE 16/2026 referente ao objeto definido como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA TOME AÍ" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

EM FAVOR DA EMPRESA:

- TOME AI PRODUTORES LTDA - CNPJ: 52.853.139/0001-81. VALOR TOTAL DE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cumpra-se.
Publica-se

Porto Esperidião-MT, 29 de julho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

001086



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INEXIGIBILIDADE 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2026

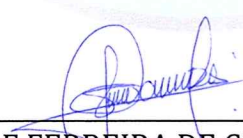
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA “BANDA TOME AÍ” PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS QUE NÃO HOUE NENHUM MANIFESTO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATÉ O PRESENTE MOMENTO PARA ESTE PROCESSO. OS AUTOS DO PROCESSO ENCONTRAM-SE SOB RESPONSABILIDADE E A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS. INFORMAMOS AINDA QUE FOI FEITA A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

É O QUE ME CUMPRE DECLARAR.

ATT.

Porto Esperidião - MT, 29 de julho de 2026.


WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
COORD. DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATO

666087

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 16/2026



Última atualização 30/07/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Porto Esperidião/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03238904000148-1-000032/2026 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA TOME AI" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA TOME AI" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.	1	R\$ 50.000,00	
Exibir: 5	1-1 de 1 itens	Página: 1	< >	
< Voltar				

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

001088

CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 15/2026 justifica-se pela necessidade de continuidade da execução da obra, considerando que os serviços ainda se encontram em andamento, sendo imprescindível a dilação do prazo para a conclusão integral do objeto contratado, preservando o interesse público e evitando prejuízos à Administração Municipal.

2.2. O presente aditamento encontra amparo na **Cláusula Quinta** do Contrato Administrativo nº 15/2026, especialmente no item **5.2.1**, que prevê a prorrogação da vigência quando o objeto não for concluído no período inicialmente estabelecido, mediante posterior formalização do respectivo Termo Aditivo.

2.3. Fundamenta-se, ainda, nas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente em seus **artigos 105 e 124**, que autorizam a alteração contratual para prorrogação do prazo de vigência quando necessária à conclusão do objeto contratado e devidamente justificada pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 15/2026 por **06 (seis) meses**, passando sua vigência a compreender o período de: **06 de agosto de 2026 até 06 de janeiro de 2027**.

3.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira e orçamentária da Administração Municipal.

Secretaria	Dotação Orçamentária
Órgão: 11 - Secretaria Esporte e Lazer Unid.: 01 - Departamento Esporte e Lazer Função: 27 - Desporto e Lazer Sub-Função: 812 - Deposto Comunitário Proj/Ativ.: 1153 - Construção, Ampliação e Reforma de Estádio e Campos de Futebol.	528 - 4.4.90.00. - Aplicações Diretas. Fonte: 1.2.500 R\$: 71.366,25

Parágrafo único. Caso haja necessidade, as despesas dos exercícios financeiros subsequentes correrão por conta das dotações consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, mediante apostilamento, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 15/2026 e em seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Esperidião/MT, 28 de julho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito Municipal

Contratante

INICIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 19.948.145/0001-47

Contratada

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16/2026

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 16/2026. REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA TOME AI" PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. EM FAVOR DE: TOME AI PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 52.853.139/0001-81. VALOR TOTAL DE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Porto Esperidião-MT, 29 de julho de 2026-ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO

PORTARIA N.º 219/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N.º 219/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/

MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a realização do 26º Festival de Pesca e Praia entre os dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que se trata do maior evento festivo realizado pela Prefeitura, com demanda de trabalho em organização, infraestrutura, contatos com patrocinadores, gerenciamento de shows, segurança e campeonato de pesca;

CONSIDERANDO que a pesca oficial do evento envolve ações de arrecadação financeira, bens e serviços, bem como a guarda e distribuição de prêmios;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuir as responsabilidades de organização do evento entre os diversos setores da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Organizadora para a realização do 26º Festival de Pesca e Praia entre os dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, composta pelos seguintes membros, sob a presidên-

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2024 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: RM 5 SOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.282.553/0001-69. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 69/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRITA E PÓ DE BRITA, PARA O ASFALTO DO SETOR AEROPORTO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, DECORRENTE DO CONVÊNIO 0459/2023 - SINFR, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DE MATO GROSSO. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar 29/07/2026 até 29/07/2027, mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais, conforme a Lei nº 14.133/2021. Porto Alegre do Norte/MT, 24 de julho de 2026.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1838989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16/2026

A Prefeitura De Porto Esperidião-Mt, Torna Público A Homologação Da Inexigibilidade 16/2026. Referente Ao Objeto Definido Como: Contratação Show Artístico Da "Banda Tome Ai" Para A Realização Da Programação Cultural Do 26º Festival De Pesca E Praia De Porto Esperidião/Mt. Em Favor De: Tome Ai Produções Ltda - Cnpj: 52.853.139/0001-81. Valor Total De:R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Porto Esperidião-Mt, 29 De Julho De 2026-
ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1838997

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº 56/2026 Edital de Credenciamento nº 001/2026 O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos - MT torna público que RATIFICOU e HOMOLOGOU o resultado do Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de remoção e transporte de pacientes por UTI Móvel e ambulância de suporte básico Tipo B, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa credenciada: SANTE MED LTDA, CNPJ nº 47.662.530/0001-69, para os itens 1 e 2. Vale de São Domingos - MT, 28 de julho de 2026. LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA Prefeito Municipal

Protocolo 1838996

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 13/2026. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação/ aquisição de produtos químicos capazes de realizar o processo de coagulação, desinfecção e correção do PH da água, na estação de tratamento de água (ETA) para consumo humano, insumos e reagentes para analisar teor residual de cloro livre, vidrarias, acessórios, frascos para coleta de amostras, calibradores e soluções utilizadas para manutenção, calibração e limpeza de equipamentos de análises físico-químicas tais como: Turbidímetro, calorímetro cor, calorímetro cloro e phmetro do Município de Vale de São Domingos - MT, DATA DE ABERTURA: 13/08/2026 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASÍLIA). O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br. Vale de São Domingos - MT, 29 de julho de 2026. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregeiro

Protocolo 1839006

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DA EMPRESA SUPERMERCADO MINEIRO LTDA REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o REAJUTE de valor inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço nº 102/2025 anexo ao Processo Licitatório nº 085/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2025 de acordo com a planilha abaixo:

LOTE Nº 13 - CARNE BOVINA

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE REAJUSTE	VALOR FINAL
1.	CARNE BOVINA TIPO ACÉM	R\$ 31,22	14,67%	R\$ 35,80
2	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA	R\$ 41,90	21,24%	R\$ 50,80
3.	CARNE BOVINA TIPO CAPA DE COSTELA	R\$ 22,75	52,21%	R\$ 34,63
4.	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	R\$ 16,40	60,54%	R\$ 26,33
5.	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE	R\$ 33,40	35,50%	R\$ 45,26
6	CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA	R\$ 40,00	13,15%	R\$ 45,26
7	CARNE BOVINA TIPO LAGARTO	R\$ 33,40	27,12	R\$ 42,46
8	CARNE BOVINA TIPO PATINHO	R\$ 26,00	60,03%	R\$ 42,13
9	CARNE BOVINA TIPO PONTA DE PEITO	R\$ 24,00	47,75%	R\$ 35,46

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica, 29 de julho de 2026.

ASSINANTES:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE

SUPERMERCADO MINEIRO LTDA (27.020.059/0001-06) - CONTRATADA

Protocolo 1838891

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 074/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, localizada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura -PNAB, Lei federal 14.399/2022, nomeada pelo Decreto nº 119/2025 o qual tem como objeto Seleção e habilitação de Grupos de Capoeira Tradicional Municipal para apresentação de proposta para evento de Capoeira para ser contemplado com aporte Financeira, onde foi declarado vencedor

VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
WILKE ALVES DA SILVA (047.***.***.29)	R\$ 19.000,00

Vila Rica / MT, 29 de julho de 2026.

ELEANDRO KOVALSKI

CPF: ***652***82

PRESIDENTE DA COMISSAO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC

DECRETO Nº 119/2025

Protocolo 1838979

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

DO OBJETO: Seleção e habilitação de Grupos de Capoeira Tradicional Municipal para apresentação de proposta para evento de Capoeira para ser contemplado com aporte Financeira.

DO VALOR E PAGAMENTO: O valor destinado para execução cultural é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) o qual será pago 50% na assinatura e 50% após realização do evento para tramitação do processo de pagamento na estrutura da CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 154 (cento e cinquenta e quatro) dias a contar da assinatura do contrato.

Vila Rica, 29 de julho de 2026.

ASSINANTES:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal De Vila Rica (03.238.862/0001-45) - contratante.

WILKE ALVES DA SILVA (047.***.***.29) - Contratada.

Protocolo 1838983

